



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOÃO GUILBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f09984a-3381-4c5b-b7aa-7afcd01c9def

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO – FUNDO EM
REPARTIÇÃO

Estado de Pernambuco

Balanco Patrimonial Individual

Demonstração Contábil Separada



BPI
2025

Publicado em março de 2026



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f09988aa-238a-4c5b-b7aa-7afcd01c9def

BPI
2025

Balanço Patrimonial Individual

Demonstração Contábil Separada



Departamento de Contabilidade
Publicado em março de 2026



APRESENTAÇÃO

O Balço Patrimonial Individual (BPI) foi elaborado em conformidade com o Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo posteriormente atualizado pela Portaria STN nº 438, de 16 de julho de 2012.

As orientaçoões sobre estrutura e conteúdo deste balço estão de acordo com a 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024, bem como da Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04.

Os fenômenos contábeis de natureza orçamentária, patrimonial e de controle utilizados na elaboração deste balço sofreram interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

As operaçoões que deram suporte ao levantamento deste balço foram registradas em sistemas informatizados (SIAFIC) em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644, de 16 de agosto de 2023. Tais operaçoões foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartiçoões, com o suporte orientativo do Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda (CESPAM).

O Balço Patrimonial Individual (BPI), é a demonstração contábil que evidencia, qualitativamente e quantitativamente, situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que serão registrados em contas de compensação ou controle, além de apresentar quadro específico para aferição dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e quadro especial para apuração do Superávit Financeiro por fonte de recursos.

Integra-se ao balço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), bem como ao CT SP nº 02, de 13 de junho de 2024 e anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025. Quanto a sua estrutura, as notas explicativas foram padronizadas pela supervisão técnica do CESPAM e sua reprodução no todo ou em parte fere a averbaço de registro de obras e propriedade intelectual dos direitos autorais.

Integra este balço o Plano de Implantaço dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPAP) com seus respectivos prazos de adesão, estando todos os prazos relativos até o exercício atendidos integralmente.

Para melhor compreensão por parte dos usuários da informação contábil, foram feitos ajustes na estrutura do balço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE, dentre elas a utilização de referências cruzadas e das siglas “P” ou “F” relativo aos atributos “Permanente” e “Financeiro”.

A seguir será apresentado o balço patrimonial na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.

RUBEM DE DEUS E MELO JÚNIOR
Diretor Presidente

JOÃO GUALBERTO COMBÉ GOMES
Contador





Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f09988aa-238a-4c5b-b7aa-7afcd01c9ddf

BPI
2025

Balanço Patrimonial Individual

Demonstração Contábil Separada

VITÓRIAPREV - FUNDO FINANCEIRO

Praça Padre Félix Barreto, 227 - Livramento - 55.602-360 - Vitória de Santo Antão/ PE
CNPJ: 06.259.729/0001-63

| | | |
|-------------------------------|--|-----------------|
| Usuário: VITÓRIA DE STO ANTÃO | Chave de Autenticação 1471-5784-866 | Página 2 / 3 |
|-------------------------------|--|-----------------|

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/1964 - Balanço Patrimonial

Valores em R\$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Despesa realizada: Empenhada

| Ativo | | | Passivo | | |
|--|----------------------|----------------------|--|----------------------|----------------------|
| Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior | Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| (-) Redução ao valor recuperável | 0,00 | 0,00 | Reservas de lucros | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos do RPPS de longo prazo | 0,00 | 0,00 | Demais reservas | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao valor recuperável de propriedades | 0,00 | 0,00 | Resultado acumulado | 40.625.302,18 | 3.629.765,28 |
| Demais investimentos permanentes | 0,00 | 0,00 | Resultado do exercício (P) | 36.995.536,90 | 340.381,40 |
| (-) Redução ao valor recuperável | 0,00 | 0,00 | Resultado de exercícios anteriores (P) | 3.629.765,28 | 3.289.383,88 |
| Imobilizado (NOTA 11) | 862.333,80 | 798.139,80 | Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Bens móveis (P) | 863.209,39 | 799.015,39 | Outros resultados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis (P) | -875,59 | -875,59 | Ações/Cotas em tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao valor recuperável de bens móveis | 0,00 | 0,00 | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NOTA 25) | 40.625.302,18 | 3.629.765,28 |
| Bens imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| Intangível (NOTA 12) | 0,00 | 0,00 | | | |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Amortização acumulada | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Redução ao valor recuperável de intangível | 0,00 | 0,00 | | | |
| Marcas, direitos e patentes industriais | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Amortização acumulada | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Redução ao valor recuperável de intangível | 0,00 | 0,00 | | | |
| Direito de uso de imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Amortização acumulada | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Redução ao valor recuperável de intangível | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL | 92.037.939,25 | 34.075.506,34 | TOTAL | 92.037.939,25 | 34.075.506,34 |
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI N.º 4.320/64) | | | | | |
| ATIVO FINANCEIRO (NOTA 26) | 972.631,88 | 719.155,12 | PASSIVO FINANCEIRO (NOTA 28) | 1.375.147,66 | 834.828,98 |
| ATIVO PERMANENTE (NOTA 27) | 91.065.307,37 | 33.356.351,22 | PASSIVO PERMANENTE (NOTA 29) | 50.037.489,41 | 29.610.912,08 |
| SALDO PATRIMONIAL (NOTA 30) | | | | 40.625.302,18 | 3.629.765,28 |

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI N.º 4.320/64)

| Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior | Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|----------------------|----------------------|---|-----------------|--------------------|
| Saldo dos atos potenciais do ativo | | | Saldo dos atos potenciais do passivo | | |
| Execução dos atos potenciais ativos | 90.126.114,35 | 26.777.209,00 | Execução dos atos potenciais passivos | 0,00 | 0,00 |
| Garantias e contragarantias recebidas a executar | 0,00 | 0,00 | Garantias e contragarantias concedidas a executar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos conveniados e outros instrumentos | 0,00 | 0,00 | Obrigações conveniadas e outros instrumentos | 0,00 | 0,00 |
| Direitos contratuais | 90.126.114,35 | 26.777.209,00 | Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros aportes potenciais ativos | 0,00 | 0,00 | Outros aportes potenciais passivos | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (NOTA 31) | 90.126.114,35 | 26.777.209,00 | TOTAL (NOTA 31) | 0,00 | 0,00 |

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)

| | | | | | |
|--|--------------------|--|--|--|--|
| 801 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | -731.969,42 | | | | |
| 802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 329.453,64 | | | | |
| TOTAL (NOTA 32) | -402.515,78 | | | | |

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://sistemas.fcc.gov.br/epi/validadorDoc?seamCodigoDoDocumento:2f0998aa-238a-4c5b-b7aa-7af1c0d1c9dcf>



VITÓRIAPREV - FUNDO FINANCEIRO

Praça Padre Félix Barreto, 227 - Livramento - 55.602-360 - Vitória de Santo Antão/ PE
CNPJ: 06.259.729/0001-63

Usuário: VITÓRIA DE STO ANTÃO

Chave de Autenticação
1471-5784-866

Página
3 / 3

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/1964 - Balanço Patrimonial

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://eic.ceicepe.br/epp/validaDoc.seam?codigo=documento:2f0998aa-238a-4c5b-b7aa-7afc0d1c9dcf>



BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

(ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

| |
|---|
| a.1. Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Instituto de Previdência do Município de Vitória de Santo Antão |
| a.2. Natureza jurídica (conforme código da RFB): Autarquia Municipal |
| a.3. CNPJ: 06.259.729/0001-63 |
| a.4. Domicílio do órgão ou entidade: Rua Elpídio Moura, nº 119 – Bairro Matriz (Cuscuz) – Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.612-530 |
| a.5. Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Regime Próprio de Previdência Social tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais vinculados ao pagamento dos proventos de aposentados e pensionistas. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes orçamentárias e intra-orçamentárias. Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos através das transferências financeiras do tesouro municipal para cobertura de insuficiência financeira. |
| a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 2.016/2024, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual e NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do <i>International Federation of Accountants (IFAC)</i> através das <i>International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)</i> das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE e Ranking SICONFI da Qualidade Contábil e Fiscal da STN. |
| a.7. Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Regime Próprio de Previdência Social. |

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

| |
|--|
| b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do Balanço Patrimonial, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público. |
| b.2. Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes: <ul style="list-style-type: none">▪ O Balanço Patrimonial foi elaborado seguindo o regime de competência, exceto para as contas de controle por sua natureza gerencial.▪ A moeda funcional do município é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.▪ Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial.▪ O quadro principal do Balanço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo).▪ A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11.▪ Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: a) para ativos circulantes, quando se espera que sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; b) para ativos não circulantes, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior (a); c) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior (c). |

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

determinados pelos normativos contábeis. O setor contábil informou ao controle interno a situação para que adote as medidas necessárias para sanar a questão.

- As contas classificadas no grupo “Intangível”, foram parametrizadas no sistema contábil para serem mensuradas ou avaliadas com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).
- As contas classificadas no grupo “Empréstimos e financiamentos”, foram avaliadas observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). Para este último caso, caso existam, o sistema contábil foi parametrizado para realizar a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.
- Em atendimento as exigências previstas na Portaria MPS nº 509/2013, as contas classificadas como “Provisões Matemáticas Previdenciárias”, foram classificadas no PCASP em grupos específicos, estendidos até o 7º nível, e seguindo as orientações do IPC nº 00, dentre os quais a mensuração a valor presente. Estes registros intitulados de “passivos atuariais”, referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), foram classificadas no Passivo Não Circulante, baseados nos cálculos e projeções realizadas pelo Atuário contratado pelo RPPS. Estas informações foram extraídas do cálculo atuarial do exercício de 2026, seguindo os critérios destacados na Nota 23 das referências cruzadas do Passivo Não Circulante constante nesta nota explicativa.

b.3. Termos e Definições correlatos ao Balanço Patrimonial:

Ativo Circulante

Compreende os ativos que satisfazem os seguintes critérios: a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; b) o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; c) espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) de forma antecipada, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no futuro.

Ativo Não Circulante

Compreende os todos os ativos não classificados como circulantes. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

Realizável a Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo.

Investimentos

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Intangível

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Passivo Circulante

Compreende os passivos que atendem aos seguintes critérios: a) tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; b) sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://tce.tcepe.br/cp/validaDoc.aspx?CodigoDocumento=280998&ar=23&ar=45&ar=67&ar=7&ar=9&ar=10&ar=11&ar=12&ar=13&ar=14&ar=15&ar=16&ar=17&ar=18&ar=19&ar=20&ar=21&ar=22&ar=23&ar=24&ar=25&ar=26&ar=27&ar=28&ar=29&ar=30&ar=31&ar=32&ar=33&ar=34&ar=35&ar=36&ar=37&ar=38&ar=39&ar=40&ar=41&ar=42&ar=43&ar=44&ar=45&ar=46&ar=47&ar=48&ar=49&ar=50&ar=51&ar=52&ar=53&ar=54&ar=55&ar=56&ar=57&ar=58&ar=59&ar=60&ar=61&ar=62&ar=63&ar=64&ar=65&ar=66&ar=67&ar=68&ar=69&ar=70&ar=71&ar=72&ar=73&ar=74&ar=75&ar=76&ar=77&ar=78&ar=79&ar=80&ar=81&ar=82&ar=83&ar=84&ar=85&ar=86&ar=87&ar=88&ar=89&ar=90&ar=91&ar=92&ar=93&ar=94&ar=95&ar=96&ar=97&ar=98&ar=99&ar=100>

esperados no curto prazo; c) sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

Obrigações de Repartições a Outros Entes

Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

Provisões a Curto Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Passivo Não Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Obrigações Fiscais a Longo Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.

Provisões a Longo Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

Demais Obrigações a Longo Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Resultado Diferido

Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros em 31 de dezembro de 2008.

Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Patrimônio Social e Capital Social

Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital

Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

Reservas de Capital

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://tce.tce.tce-pe.br/cpy/validarDoc/seam/Código-do-documento-2f0998a-238a-4c5b-b7aa-7afe0d1e9df>

Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).

Ajustes de Avaliação Patrimonial

Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

Reservas de Lucros

Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

Demais Reservas

Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Ações / Cotas em Tesouraria

Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

Ativo Financeiro

Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

Ativo Permanente

Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Passivo Financeiro

Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

Passivo Permanente

Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Contas de Compensação

Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

Atos Potenciais

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

Atos Potenciais Ativos

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Atos Potenciais Passivos

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Superávit Financeiro

Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

Déficit Financeiro

Corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Fonte de Recursos

Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no BP.

b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

a) Classificação de ativos:

Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares.

b) Constituições de apropriações e provisões:

Houve constituição de “Apropriações” em contas de passivo que implicam em registros nas variações patrimoniais das quais destacamos a relativa ao “13º Salário e 1/3 de férias”. Foi constituído “Provisão” para as “Provisões Matemáticas Previdenciárias” comentadas a seguir nas Notas 17 e 23 das referências cruzadas.

c) Reconhecimento de variações patrimoniais:

Não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

d) Transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outras entidades:

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Não houve transferência de propriedade de ativos para outras entidades.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

**Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)**

Nota 1) ATIVO CIRCULANTE: Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balanço Patrimonial do exercício foram de R\$ **4.654.535,70**, compostos de caixa e equivalentes de caixa, créditos a curto prazo, demais créditos e valores a curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, ativo não circulante mantido para venda e despesas (VPD) pagas antecipadamente.

Nota 2) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: O saldo das disponibilidades financeiras deixadas no exercício somam R\$ 972.631,88.

Nota 3) CRÉDITOS A CURTO PRAZO: Não houve crédito inscrito a curto prazo.

Nota 4) AJUSTES PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO: Não houve ajuste para perdas de créditos tributários a curto prazo.

Nota 5) DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO: Segregação dos ativos com os atributos “F” e “P”:

A seguir serão detalhados os créditos a receber classificados no curto prazo, dentre os quais se incluem os créditos previdenciários decorrentes das contribuições dos servidores, da contribuição patronal e da alíquota suplementar, bem como os créditos provenientes de parcelamentos firmados.

Para a inscrição do saldo dos parcelamentos no curto prazo, foi considerado o valor do principal de cada parcelamento, correspondente ao valor da parcela sem atualização monetária, multiplicado por 12 (doze) meses, representando as parcelas previstas para recebimento no exercício subsequente, compreendendo o período de janeiro a dezembro.

Da mesma forma, foram registrados no curto prazo os valores estimados das atualizações incidentes sobre o principal dos parcelamentos. Para essa estimativa, adotou-se como base o valor da atualização monetária e juros apurada na parcela paga no último mês de referência - dezembro de 2025, projetando-se esse montante para os 12 (doze) meses seguintes, mediante a multiplicação do valor da atualização e juros de dezembro de 2025 por doze, a fim de **estimar** o total esperado de atualização para o exercício seguinte.

Ressalta-se que, caso os valores efetivamente recebidos superem os montantes inicialmente inscritos, será realizada a devida reavaliação contábil, procedendo-se à reclassificação do saldo do estoque da dívida de longo prazo para o curto prazo, de modo a refletir adequadamente o valor atualizado dos créditos. Tal procedimento se justifica pelo fato de que as atualizações monetárias sofrem variações mensais, podendo resultar em valores superiores aos registrados com base na projeção inicial.

| Níveis | Valor R\$ | Atributo |
|---|--------------|----------|
| (1) Créditos Previdenciários a Receber – Contribuição Servidor | 0,00 | P |
| (2) Créditos Previdenciários a Receber – Contribuição Patronal | 0,00 | P |
| (3) Créditos Previdenciários a Receber – Contribuição Alíquota Suplementar | 0,00 | P |
| (4) Créditos Previdenciários a Receber – Contribuição Servidor – 2025 | 3.403,74 | P |
| (5) Créditos Previdenciários a Receber – Contribuição Patronal – 2025 | 73.455,48 | P |
| (6) Créditos Previdenciários a Receber – Contribuição Alíquota Suplementar - 2025 | 0,00 | P |
| Parcelamento nº 863/2025 (Valor Principal – 12 parcelas) | 1.063.930,23 | P |
| Parcelamento nº 890/2025 (Valor Principal – 12 parcelas) | 427.681,65 | P |
| Parcelamento nº 861/2025 (Valor Principal – 12 parcelas) | 29.634,73 | P |
| Parcelamento nº 859/2025 (Valor Principal – 12 parcelas) | 2.310,71 | P |

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <http://sig.tce.pe.br/epv/validarDoc.seam?CodigoDocumento=280998&Ano=23&Arq=7af6d1e9d1>

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

| | | |
|--|---------------------|---|
| Parcelamento nº 894/2025 (Valor Principal – 12 parcelas) | 115.083,44 | P |
| Parcelamento nº 889/2025 (Valor Principal – 12 parcelas) | 68.735,33 | P |
| Parcelamento nº 860/2025 (Valor Principal – 12 parcelas) | 251.754,17 | P |
| Parcelamento nº 863/2025 (Atualização/Juros – 12 parcelas) | 893.834,41 | P |
| Parcelamento nº 890/2025 (Atualização/Juros – 12 parcelas) | 359.306,02 | P |
| Parcelamento nº 861/2025 (Atualização/Juros – 12 parcelas) | 24.896,88 | P |
| Parcelamento nº 859/2025 (Atualização/Juros – 12 parcelas) | 1.941,27 | P |
| Parcelamento nº 894/2025 (Atualização/Juros – 12 parcelas) | 96.684,44 | P |
| Parcelamento nº 889/2025 (Atualização/Juros – 12 parcelas) | 57.746,31 | P |
| Parcelamento nº 860/2025 (Atualização/Juros – 12 parcelas) | 211.505,01 | P |
| Total | 3.681.903,82 | |

Referências (1), (2) e (3) Nas referências 1, 2 e 3, estão registrados os créditos previdenciários a receber, das contribuições dos servidores, patronal e alíquota suplementar, correspondente a créditos oriundos de exercícios anteriores ao exercício de 2025. O detalhamento desses valores pode ser consultado nas prestações de contas dos respectivos exercícios anteriores.

Referências (4), (5) e (6) A seguir, apresenta-se o detalhamento dos valores registrados como créditos previdenciários a receber, decorrentes das contribuições dos servidores, da contribuição patronal e da alíquota suplementar, exercício de 2025. Os referidos valores encontram-se discriminados por órgão, conforme demonstrado no quadro a seguir.

(4) Contribuição dos Servidores

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Ano: 2025

Dezembro: R\$ 735,96

13º Salário: R\$ 711,79

Órgão: AMAVISA

Ano: 2025

Dezembro: R\$ 372,59

Órgão: VitóriaPREV

Ano: 2025

Dezembro: R\$ 791,70

13º Salário: R\$ 791,70

Total: R\$ 3.403,74

(5) Contribuição Patronal

Órgão: Prefeitura Municipal
Ano: 2025

Novembro: R\$ 69.092,31

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Ano: 2025

Dezembro: R\$ 2.125,67

Órgão: AMAVISA

Ano: 2025

Dezembro: R\$ 616,70

Órgão: VitóriaPREV

Ano: 2025

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://tcece.tcepe.br/cpf/validarDoc.seam?CodigoDocumento=280998&Ano=23&Ac5b67&7af6d1e9df>

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Dezembro: R\$ 1.310,40
13º Salário: R\$ 1.310,40

Total: R\$ 73.455,48

(6) Contribuição Alíquota Suplementar – Não houve

Nota 6) INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO: O valor evidenciado no total de R\$ 0,00, compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade. Neste grupo se registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Nota 7) ESTOQUE (NBC TSP 04 – Item 47): O saldo do estoque ao final do exercício foi de R\$ 0,00.

POLÍTICA CONTÁBIL E CRITÉRIOS DE VALORAÇÃO ADOTADA NA MENSURAÇÃO DO ESTOQUE:

Até a data de fechamento deste balanço, não foram disponibilizados a esta contabilidade, as informações relativas ao estoque, ficando o tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30) foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva. O setor contábil informou ao controle interno a situação para que adote as medidas necessárias para sanar a questão.

Nota 8) ATIVO NÃO CIRCULANTE: Os ativos de longo prazo, compostos do ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível totalizam R\$ 87.383.403,55.

Nota 9) DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO: O valor de R\$ 86.521.069,75 corresponde ao montante de R\$ 86.521.069,75 referente ao saldo remanescente de parcelamentos de débitos previdenciários. Adicionalmente, o valor de R\$ 0,00 refere-se ao montante atualizado da Contribuição Patronal Suplementar destinada à cobertura do déficit atuarial.

| Níveis | Valor R\$ | Atributo |
|---|----------------------|----------|
| (1) Parcelamento nº 863/2025 (Valor Principal – saldo remanescente) | 25.534.325,54 | P |
| Parcelamento nº 890/2025 (Valor Principal – saldo remanescente) | 10.264.359,53 | P |
| Parcelamento nº 861/2025 (Valor Principal – saldo remanescente) | 711.233,48 | P |
| Parcelamento nº 859/2025 (Valor Principal – saldo remanescente) | 55.456,96 | P |
| Parcelamento nº 894/2025 (Valor Principal – saldo remanescente) | 2.762.002,45 | P |
| Parcelamento nº 889/2025 (Valor Principal – saldo remanescente) | 1.649.647,87 | P |
| Parcelamento nº 860/2025 (Valor Principal – saldo remanescente) | 6.042.100,00 | P |
| | | |
| Parcelamento nº 863/2025 (Atualização/Juros – saldo remanescente) | 21.452.025,82 | P |
| Parcelamento nº 890/2025 (Atualização/Juros – saldo remanescente) | 8.623.344,43 | P |
| Parcelamento nº 861/2025 (Atualização/Juros – saldo remanescente) | 597.525,19 | P |
| Parcelamento nº 859/2025 (Atualização/Juros – saldo remanescente) | 46.590,53 | P |
| Parcelamento nº 894/2025 (Atualização/Juros – saldo remanescente) | 2.320.426,48 | P |
| Parcelamento nº 889/2025 (Atualização/Juros – saldo remanescente) | 1.385.911,32 | P |
| Parcelamento nº 860/2025 (Atualização/Juros – saldo remanescente) | 5.076.120,15 | P |
| | | |
| (2) Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial | 0,00 | P |
| Total | 86.521.069,75 | |

(1) O saldo remanescente registrado na conta **Demais Créditos e Valores a Longo Prazo** refere-se ao estoque da dívida decorrente dos parcelamentos de débitos previdenciários ainda não vencidos. Ressalta-se que, do total de cada parcelamento, foram registrados no curto prazo os valores correspondentes às 12 (doze) parcelas subsequentes, classificados na conta **Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**, permanecendo o saldo remanescente a receber registrado no longo prazo.

Para fins de projeção e estimativa das atualizações monetárias e dos juros incidentes sobre o saldo dos parcelamentos classificados no longo prazo, foi adotada a mesma metodologia utilizada para os valores de curto prazo. Assim, tomou-se como base o valor da última atualização monetária e dos juros apurados na parcela do mês de dezembro de 2025, projetando-se esse montante pelo quantitativo de parcelas remanescentes de cada parcelamento.

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Ressalta-se, por fim, que tais valores são reestimados anualmente, considerando-se a atualização dos índices de correção monetária e das taxas de juros aplicáveis.

(2) Quando o RPPS – Fundo em Capitalização possui plano de equacionamento de déficit atuarial vigente, os saldos mensurados anualmente e trazidos a valor presente pelo atuário deverão compor o grupo: 1.2.1.1.2.08.xx - Créditos de Amortização de Déficit Atuarial- Fundo em Capitalização) de acordo com a natureza. **Esses cálculos serão atualizados, anualmente, pelo atuário, por ocasião da elaboração do relatório de avaliação atuarial e servirão de suporte ao registro do ativo Intra OFSS no RPPS e da obrigação Intra OFSS no Ente (patrocinador do regime).** Ressalta-se as medidas para equacionamento do déficit, contribuições suplementares por alteração da alíquota ou aportes mensais de valores preestabelecidos, atendem ao conceito de ativo do RPPS: um recurso econômico presente controlado pelo RPPS no presente (será utilizado para pagar benefícios previdenciários) como resultado de eventos passados (serviços já prestados pelos servidores no passado). (IPC 14, revisão 2022. Item 84)

Nota 10) AJUSTES PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A LONGO PRAZO: Não houve ajustes para perdas nesta entidade.

Nota 11) IMOBILIZADO: O saldo do imobilizado ao final do exercício totalizou R\$ 862.333,80.

DETALHAMENTO DO IMOBILIZADO EM NOTAS EXPLICATIVAS
(MCASP 11ª Edição – Item 11.1 p. 219)

| Descrição | Valor (R\$) | |
|---|-------------------|-------------------|
| | 2025 | 2024 |
| Bens móveis | 863.209,39 | 799.015,39 |
| Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens móveis) | (875,59) | (875,59) |
| Bens imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens imóveis) | (0,00) | (0,00) |
| Total | 862.333,80 | 798.139,80 |

Nota 12) INTANGÍVEL: Os valores registrados no ativo intangível totalizam R\$ 0,00. O setor de patrimônio não nos repassou até o fechamento do balanço as informações relativas aos bens intangíveis, bem como as respectivas amortizações acumuladas para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos que a administração tome medidas no sentido de seguir os prazos estabelecidos do PIPCP para o controle em tempo real dos bens intangíveis para compatibilização com os dados contábeis

Nota 13) PASSIVO CIRCULANTE: As dívidas e demais obrigações de curto prazo ao final do exercício foram de R\$ 1.375.147,66.

Nota 14) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: O valor das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar ao final do exercício foi de R\$ 14.343,93.

Segregação dos passivos com os atributos “F” e “P”:

DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS EM NOTAS EXPLICATIVAS
(MCASP 11ª Edição p. 581)

| Níveis | Valor | Atributo |
|---|------------------|----------|
| Pessoal a Pagar | 0,00 | F |
| Encargos Sociais a Pagar | 14.343,93 | F |
| Subtotal | 0,00 | |
| Encargos Sociais a Pagar – Débito Parcelado a curto prazo | 0,00 | F |
| Subtotal | 0,00 | |
| TOTAL | 14.343,93 | |

Nota 15) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CURTO PRAZO): Conta o valor de R\$ 0,00, corresponde as dívidas decorrentes de operações de crédito cujas parcelas têm vencimento até 31 de dezembro do exercício seguinte, detalhadas a seguir: Não houve empréstimos a curto prazo.

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
 Acesse em: <https://tce.tcepe.br/cpf/validarDoc.seam?CodigoDocumento=280998&Ano=2026&Arquivo=7af6d1e9d4f>

Nota 16) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: Ao final do exercício ficou em restos a pagar o valor de R\$ 6.638,25, relativo a fornecedores e contas a pagar.

Nota 17) PROVISÕES A CURTO PRAZO (NBC TSP 03 – Item 97 a 98): Foram constituídas provisões no valor de R\$ 0,00.

Nota 18) DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: O saldo das demais obrigações a curto prazo foi de R\$ 1.354.165,48. O detalhamento das Demais Obrigações a Curto Prazo encontra-se no quadro a seguir:

| Depósitos (Subtotal) | 820.276,84 | 15.079.611,96 | 14.545.723,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.354.165,48 |
|---|------------|---------------|---------------|------|------|------|--------------|
| 2.1.8.8.1.01.01.00.00.00 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 1.571,22 | 935.396,72 | 935.384,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.583,40 |
| 2.1.8.8.1.01.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 5.812,52 | 55.830,05 | 56.379,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.263,53 |
| 2.1.8.8.1.01.04.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 354.355,15 | 6.606.235,93 | 6.396.073,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 564.517,20 |
| 2.1.8.8.1.01.08.00.00.00 - ISS | 877,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 877,30 |
| 2.1.8.8.1.01.10.00.00.00 - PENSÃO ALIMENTÍCIA | 22.460,78 | 119.874,50 | 119.874,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.460,78 |
| 2.1.8.8.1.01.11.00.00.00 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA MEDICA | 73.178,26 | 500.321,67 | 497.535,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.964,41 |
| 2.1.8.8.1.01.13.00.00.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 10.551,74 | 184.831,10 | 177.986,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.395,94 |
| 2.1.8.8.1.01.15.00.00.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 351.443,00 | 6.676.799,55 | 6.362.166,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 666.076,05 |
| 2.1.8.8.1.01.99.00.00.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS | 26,87 | 322,44 | 322,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26,87 |

Nota 19) PASSIVO NÃO CIRCULANTE: As obrigações de longo prazo ao final do exercício somam R\$ 50.037.489,41, decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar, empréstimos e financiamentos, fornecedores, provisões e demais obrigações.

Nota 20) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO: O montante de R\$ 0,00 compreende os parcelamentos de dívidas e outros compromissos existentes.

Nota 21) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (LONGO PRAZO): O valor evidenciado nos empréstimos e financiamentos de longo prazo ao final do exercício foi de R\$ 0,00. Não houve registro de empréstimos a longo prazo.

Nota 22) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR (LONGO PRAZO): Ao final do exercício ficou a pagar o valor de R\$ 0,00, relativo a fornecedores e contas a pagar.

Nota 23) PROVISÕES A LONGO PRAZO (NBC TSP 03 – Item 97 a 98): As provisões totalizaram R\$ 50.037.489,41, e são relativas a Provisões Matemáticas Previdenciária do RPPS.

Até a data de fechamento deste Balanço Patrimonial, a tabela das provisões matemáticas recebidas para o registro contábil no passivo não circulante (Provisões a Longo Prazo), desta entidade de previdência, foram as provisões do exercício de 2026.

As PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS foram registradas em conformidade com os saldos dispostos no QUADRO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR da AVALIAÇÃO ATUARIAL, sendo este, o documento hábil recebido para o registro das referidas provisões.

O cálculo atuarial foi elaborado pelo Sr. Jorge Tiago Moura Cruz, devidamente registrado sob o número MIBA 3286. Avaliação Atuarial, ANO BASE: 2026. DATA BASE: 31/12/2025.

DETALHAMENTO DAS PROVISÕES EM NOTAS EXPLICATIVAS
 (MCASP 11ª Edição)

| TIPO/CLASSE DA PROVISÃO: Provisões Matemáticas Previdenciárias | VALOR (R\$) |
|--|----------------------|
| a) valor contábil do início do período (<i>saldo das provisões – exercício de 2024</i>) | 29.610.912,08 |
| b) valor contábil do final do período (<i>saldo das provisões – exercício de 2025</i>) | 50.037.489,41 |
| c) c) provisões adicionais realizadas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes (+) <i>VPD 3.9.7</i> | 1.607.208.962,84 |
| d) valores utilizados (incorridos e baixados contra a provisão) durante o período (-) <i>VPA 4.9.7</i> | 1.586.782.385,51 |
| e) valores não utilizados revertidos durante o período | 0,00 |
| f) o aumento no período do valor desconto decorrente do transcurso do tempo e os efeitos de qualquer alteração na taxa de desconto | 0,00 |
| g) breve descrição da natureza da obrigação e do prazo esperado para qualquer saída resultante de benefícios econômicos ou potencial de serviços | |
| BREVE DESCRIÇÃO: | |

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
 Acesse em: <https://tce.tcepe.pe.br/cpf/validarDocSemCodigoDocumento> 2f0998a-238a-4c5b-b7aa-7af6d1e9d4f

| | |
|--|------|
| Constituição de saldo de Provisões Matemáticas em conformidade com o Quadro de Provisões Matemáticas a Contabilizar da AVALIAÇÃO ATUARIAL. O passivo atuarial do RPPS é representado pelas provisões matemáticas previdenciárias, que correspondem aos compromissos líquidos do plano de benefícios, avaliados em regime de capitalização e/ou repartição simples. | |
| h) indicativo das incertezas relacionadas ao valor ou prazo dessas saídas. | 0,00 |
| i) valores de algum reembolso previsto, apresentando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido na forma do reembolso. | 0,00 |

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS:

CONTEXTUALIZAÇÃO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS:

| Contas | Discriminação | Valores (em R\$) |
|------------------------|--|-------------------------|
| 1.2.1.1.2.08.00 | CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO – INTRA OFSS | 0,00 |
| 1.2.1.1.2.08.01 | VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL | 0,00 |
| 1.2.1.1.2.08.02 | VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL | 0,00 |
| 1.2.1.1.2.08.03 | VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL | 0,00 |
| 1.2.1.1.2.08.99 | OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DÉFICIT ATUARIAL | 0,00 |
| 2.2.7.2.0.00.00 | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO | 50.037.489,41 |
| 2.2.7.2.1.00.00 | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO | 2.916.343.646,10 |
| 2.2.7.2.1.01.00 | FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 1.708.605.810,24 |
| 2.2.7.2.1.01.01 | APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | 1.729.141.089,82 |
| 2.2.7.2.1.01.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | 20.094.745,55 |
| 2.2.7.2.1.01.04 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | 440.534,03 |
| 2.2.7.2.1.01.05 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.99 | (-) OUTRAS DEDUÇÕES | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.00 | FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER | 1.207.737.835,86 |
| 2.2.7.2.1.02.01 | APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | 1.682.365.124,97 |
| 2.2.7.2.1.02.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | 243.434.202,30 |
| 2.2.7.2.1.02.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | 147.074.830,56 |
| 2.2.7.2.1.02.04 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | 84.118.256,25 |
| 2.2.7.2.1.02.99 | (-) OUTRAS DEDUÇÕES | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.00 | FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.01 | APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.04 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.05 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.99 | (-) OUTRAS DEDUÇÕES | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.04.00 | FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.04.01 | APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.04.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.04.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.04.04 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.04.99 | (-) OUTRAS DEDUÇÕES | 0,00 |
| 2.2.7.2.2.00.00 | FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 1.658.568.320,83 |
| 2.2.7.2.2.01.01 | (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA – FUNDO EM REPARTIÇÃO – BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 1.658.568.320,83 |
| 2.2.7.2.2.05.01 | (+) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA – FUNDO EM REPARTIÇÃO – BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 0,00 |
| 2.2.7.2.2.00.00 | FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER | 1.207.737.835,86 |
| 2.2.7.2.2.02.03 | (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA – FUNDO EM REPARTIÇÃO – BENEFÍCIOS A CONCEDER | 1.207.737.835,86 |
| 2.2.7.2.2.05.02 | (+) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA – FUNDO EM REPARTIÇÃO – BENEFÍCIOS A CONCEDER | 0,00 |
| 2.2.7.9.2.09.00 | (+) VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO | 0,00 |
| 2.3.6.2.1.01.00 | RESERVAS ATUARIAIS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO | 0,00 |
| 2.3.6.2.1.01.01 | RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS | 0,00 |
| 2.3.6.2.1.01.02 | RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO | 0,00 |

COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA – FUNDO EM REPARTIÇÃO

O MCASP 11ª Edição, na página 464, estabelece que, o fundo em repartição representa um sistema estruturado que somente existirá no caso de segregação da massa. As contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas estarão vinculadas às obrigações deste plano e serão fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo que as insuficiências financeiras serão cobertas pelo ente federativo. Em regra, tais

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

valores são transferidos pelo ente sem execução orçamentária, ou seja, como transferência financeira, já que o objetivo é a cobertura de insuficiência financeira.

O registro em contas de provisão matemática previdenciária (PMP) para massa que pertence a esse plano será em contas: 2.2.7.2.1.01.xx – RPPS - Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios Concedidos; 2.2.7.2.1.02.xx – RPPS - Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios a Conceder; 2.2.7.2.2.01.00 - Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios Concedidos; 2.2.7.2.2.02.00 - Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios A Conceder; e a conta de Reserva Atuarial para Oscilação de Risco do Fundo em Repartição: 2.3.6.2.1.05.xx – Fundos Atuariais para Oscilação de Riscos - Fundo em Repartição. Como essas contas dizem respeito ao Fundo em Repartição, somente devem ser usadas em caso de haver divisão de massas.

As provisões matemáticas são registradas pelo RPPS em contrapartida às contas de cobertura de insuficiência financeira (o subitem contábil 2.2.7.2.2.01.01, para benefícios concedidos, e o 2.2.7.2.2.02.03, para benefícios a conceder – INTRA OFSS). Isso ocorre devido à responsabilidade que o ente da Federação possui de cobrir as insuficiências financeiras. Há, portanto, a necessidade de registro da obrigação atuarial patrimonial para o ente instituidor do regime de benefício definido, conforme valores apresentados no relatório de avaliação atuarial, ressaltando-se que foi criada uma conta específica para esse fim (2.2.7.2.2.05.XX – Obrigação Atual de Cobertura da Insuficiência Financeira – Fundo em Repartição), cujos créditos possuem natureza atuarial. Importa ressaltar que o registro será atualizado no ente à medida em que for atualizado o registro correspondente no RPPS (2.2.7.2.2.01.01, para benefícios concedidos, e o 2.2.7.2.2.02.03, para benefícios a conceder – INTRA OFSS).

CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

O MCASP 11ª Edição, na página 465, estabelece que o fundo em capitalização representa um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo que seu plano de custeio será calculado atuarialmente segundo os conceitos dos regimes financeiros de Capitalização⁵³, Repartição de Capitais de Cobertura⁵⁴. Esse fundo existirá em todos os entes que possuem RPPS, visto que aqueles que não realizaram segregação das massas possuem somente o fundo em capitalização.

O registro em contas de provisão matemática previdenciária para a massa que pertencer a esse plano será realizado nas contas: 2.2.7.2.1.03.xx – RPPS - Fundo em Capitalização – Provisões de Benefícios Concedidos; 2.2.7.2.1.04.xx – RPPS - Fundo em Capitalização – Provisões de Benefícios a Conceder; 1.2.1.1.2.08.00 - Créditos para Amortização de Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização - Intra OFSS ; e 2.3.6.2.1.04.xx – Fundos Atuariais para Oscilação de Riscos – Fundo em Capitalização.

Quando existe plano de amortização de déficit atuarial ou a vinculação de fluxos de receitas futuras do ente ao RPPS com a mesma finalidade (equacionar déficit atuarial), o RPPS deve registrar o valor presente dos fluxos futuros no grupo contábil 1.2.1.1.2.08.XX - Créditos para Amortização de Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização - Intra OFSS, a partir do cálculo apresentado no relatório de avaliação atuarial anual, com periodicidade mínima anual. Portanto, também nesse fundo, há a necessidade de registro da obrigação atuarial patrimonial para o ente instituidor do regime de benefício definido, conforme valores apresentados no relatório de avaliação atuarial do RPPS.



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

4. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os resultados da avaliação atuarial do Plano Financeiro, na data-base de Dezembro/2025, estão apresentados nos Anexos I – Balanço Atuarial e II – Projeções Atuariais. O balanço atuarial retrata a situação, em valores presentes, do equilíbrio atuarial existente na data da avaliação.

O balanço atuarial está dividido nas contas de ativo e passivo, tendo estas últimas uma subdivisão em benefícios a conceder e concedidos. Os benefícios a conceder representam as obrigações do regime de previdência para com os atuais servidores ativos e dependentes que ainda não estão em gozo de qualquer benefício. Já os benefícios concedidos representam as obrigações com o pagamento futuro dos benefícios dos atuais aposentados e pensionistas.

Todos os valores que constam do passivo e ativo estão expressos em moeda de Dezembro/2025 e foram calculados considerando-se as probabilidades de ocorrência dos eventos determinantes da concessão dos benefícios (sobrevivência, morte, invalidez, etc.) e uma taxa de juros igual a 0% ao ano, uma vez que se trata da avaliação atuarial do Plano Financeiro, operado pelo regime de repartição simples.

No lado do ativo, encontram-se as contas de receitas do regime de previdência, representadas pelos valores presentes atuariais das contribuições dos servidores ativos, inativos, pensionistas e do Ente. Essas contribuições foram calculadas considerando-se as alíquotas atualmente em vigor.

No caso específico sob análise é registrado um déficit atuarial em torno de R\$ 2,86 bilhões. Esse déficit deve ser entendido como o montante de recursos necessário ao equilíbrio do regime de previdência, caso fossem mantidas as atuais alíquotas de contribuição. Representa, portanto, a necessidade de aportes futuros por parte do Ente Federativo, uma vez que se trata de um Plano Financeiro oriundo da segregação de massa.

Nas Projeções Atuariais, influenciadas pelas hipóteses e premissas atuariais, estão demonstrados os valores a receber e pagar a todos os servidores, permitindo uma idéia mais precisa das insuficiências financeiras esperadas para cada exercício futuro. Nos fluxos apresentados não está incluído o valor da compensação previdenciária a receber de outro regime de previdência.



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

De acordo com o que determina a Portaria Nº 1467/2022, uma vez implementada a segregação de massa, fica vedada qualquer espécie de transferência de segurados, recursos ou obrigações entre o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário. Não se admite ainda a previsão da destinação de contribuições de um grupo para o financiamento dos benefícios do outro grupo. Portanto, é necessário um acompanhamento rigoroso da arrecadação e da aplicação dos recursos dos dois planos para que não haja transferência entre eles.

Os resultados aqui apresentados foram obtidos a partir do uso de técnicas atuariais aceitas internacionalmente e de parâmetros estabelecidos nos normativos anteriormente descritos. Convém ressaltar que a qualidade dos resultados depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequabilidade das hipóteses utilizadas no estudo. A inadequação das hipóteses ou os erros que porventura tenham remanescido na base cadastral serão corrigidos na medida em que as reavaliações atuariais anuais forem sendo efetivadas.

5. PLANO DE CUSTEIO

Tabela 3: Custeio do Plano

| CONTRIBUINTE | CUSTO NORMAL - % |
|---------------------|-------------------------|
| Ente Público | 24,00 |
| Servidor Ativo | 14,50 |
| Servidor Aposentado | 14,50 |
| Pensionista | 14,50 |

Tabela 4: Custeio do Plano por Tipo de Benefício

| BENEFÍCIO | CUSTO NORMAL-% |
|---|-----------------------|
| Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória | 21,35 |
| Aposentadoria por Invalidez | 2,22 |
| Pensão por Morte de Segurado Ativo | 4,40 |
| Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória | 9,62 |
| Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez | 0,90 |



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

6. PARECER ATUARIAL

De acordo com Lei Municipal nº 3188/2006, houve uma segregação de massa no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vitória de Santo Antão/PE que, posteriormente, foi alterada pela Lei Municipal nº 4274/2018, onde os servidores admitidos a partir desta lei ficaram a cargo de um Plano Previdenciário Capitalizado, objeto de uma avaliação atuarial específica. Estes servidores promovem a constituição das suas próprias reservas matemáticas através das suas contribuições e das contribuições do Ente, garantindo a solvência deste fundo previdenciário capitalizado.

Os demais servidores, admitidos até a data de entrada em vigor da referida lei permanecem num Plano Financeiro com características de um regime de repartição simples. Esta avaliação atuarial refere-se especificamente ao Plano Financeiro.

O resultado desta avaliação atuarial constatou que estão sendo necessários aportes periódicos do Ente para arcar com as despesas da folha de pagamentos de inativos, uma vez que o plano não possui recursos acumulados suficientes e a arrecadação de contribuições será inferior ao valor atual da referida folha. Dessa forma, sugerimos a manutenção das atuais alíquotas de contribuição de 38,50%, sendo 14,50% para o servidor ativo e 24% para o Ente Público, salientando que continuarão sendo necessários os desinvestimentos até o completo consumo das aplicações, e posterior necessidade de aportes por parte do Ente Federativo.

I. Qualidade do Cadastro

O cadastro disponibilizado pelo RPPS apresentou qualidade razoável, requerendo por parte dos dirigentes do ente, revisão, manutenção e atualização dos dados correspondentes, visando à



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

fidedignidade dos mesmos para uma correta mensuração das obrigações previdenciárias. Em 31/12/2025, o referido cadastro apresentava 1136 servidores ativos, 766 servidores inativos e 142 pensionistas.

Verificou-se que 72% da população coberta são do sexo feminino e 16,46% dos atuais servidores ativos são professores. Adicionalmente, verificamos que a idade média de aposentadoria projetada para os professores foi de 68 anos e para as professoras, 62 anos de idade. Já para os demais homens, a idade média projetada para a aposentadoria foi de 70 anos, e para as mulheres de 66 anos, de acordo com os dados cadastrais e com as regras definidas na Constituição Federal e suas respectivas emendas.

II. Hipóteses Adotadas na Avaliação Atuarial

As hipóteses adotadas nesta avaliação tiveram por fundamentação o cenário macroeconômico nacional, bem como o disposto na legislação aplicável, especificamente a Portaria nº 1467, de 02 de junho de 2022.

Diante da ausência de dados não foi possível efetuar teste de aderência quanto às tábuas de sobrevivência de válidos e inválidos, bem como quanto à tábua de entrada em invalidez adotadas nesta avaliação, entretanto julgamos adequadas as tábuas previstas no art. 6º da resolução supramencionada para representar o comportamento da força de mortalidade do grupo de ativos e inativos do RPPS.

A taxa de juros atuariais adotada foi de 0,0% (zero por cento) ao ano, uma vez que estamos tratando de um plano de benefícios em regime de repartição simples.

Em relação à taxa de crescimento salarial, foi utilizada a hipótese de 1%, uma vez que nos últimos anos o valor da folha salarial foi fortemente influenciado pela adequação dos salários dos servidores, que tiveram um crescimento expressivo nos últimos anos, contribuindo para um aumento real na folha salarial, que não reflete o crescimento salarial do servidor público no longo prazo. A partir das próximas avaliações atuariais, essa influência será reduzida e será possível



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

avaliar melhor a estatística de crescimento salarial dos servidores para fins elaboração de projeções atuariais de longo prazo.

Para a premissa de crescimento real dos benefícios, utilizamos o valor de 0%. A justificativa para a utilização deste valor se deve pelo fato de não haver previsão legal de reajuste real dos benefícios previdenciários. Considerou-se nesta avaliação que os indivíduos em média começam a trabalhar aos 32 anos de idade. Essa premissa é utilizada para fins de obtenção do tempo de contribuição do servidor em outro regime de previdência, anterior ao serviço público, para fins de projeção da data da aposentadoria. Sugerimos que o RPPS e o Ente Federativo faça um recadastramento dos servidores ativos para obter os valores exatos de tempo de contribuição em outros regimes de previdência.

Enfim, todas as variáveis adotadas nesta avaliação foram plenamente discutidas com os representantes do RPPS.

III. Ativo Líquido do Plano

Na data desta avaliação atuarial o Plano Previdenciário apresentava patrimônio acumulado de R\$ 50.037.489,41, correspondentes a acordos de parcelamentos segundo informações da unidade gestora do RPPS.

IV – Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses

Conforme previsto na Portaria MTP Nº 1467/2022, apresentamos a projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses, calculadas pelo método recursivo de interpolação linear. Os valores estão apresentados em mil unidades.

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Tabela 6: Provisões 12 meses

| Mês | VABF- Concedidos | VACF- Apos.Pens. | PMBC | VABF-A Conceder | VACF- Ente | VACF- Servidores | PMBaC | VACompF - A Receber |
|------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------|------------------------------------|
| 0 | 1.708.605,81 | - | 1.708.605,81 | 1.682.365,12 | 243.434,20 | 147.074,83 | 1.291.856,09 | 84.118,26 |
| 1 | 1.703.031,93 | - | 1.703.031,93 | 1.682.072,69 | 242.132,41 | 146.288,33 | 1.293.651,94 | 338.510,46 |
| 2 | 1.697.458,06 | - | 1.697.458,06 | 1.681.780,25 | 240.830,62 | 145.501,84 | 1.295.447,79 | 337.923,83 |
| 3 | 1.691.884,18 | - | 1.691.884,18 | 1.681.487,82 | 239.528,84 | 144.715,34 | 1.297.243,64 | 337.337,20 |
| 4 | 1.686.310,31 | - | 1.686.310,31 | 1.681.195,38 | 238.227,05 | 143.928,84 | 1.299.039,50 | 336.750,57 |
| 5 | 1.680.736,43 | - | 1.680.736,43 | 1.680.902,95 | 236.925,26 | 143.142,34 | 1.300.835,35 | 336.163,94 |
| 6 | 1.675.162,56 | - | 1.675.162,56 | 1.680.610,51 | 235.623,47 | 142.355,85 | 1.302.631,20 | 335.577,31 |
| 7 | 1.669.588,68 | - | 1.669.588,68 | 1.680.318,08 | 234.321,68 | 141.569,35 | 1.304.427,05 | 334.990,68 |
| 8 | 1.664.014,80 | - | 1.664.014,80 | 1.680.025,64 | 233.019,89 | 140.782,85 | 1.306.222,90 | 334.404,04 |
| 9 | 1.658.440,93 | - | 1.658.440,93 | 1.679.733,21 | 231.718,10 | 139.996,35 | 1.308.018,75 | 333.817,41 |
| 10 | 1.652.867,05 | - | 1.652.867,05 | 1.679.440,77 | 230.416,31 | 139.209,86 | 1.309.814,60 | 333.230,78 |
| 11 | 1.647.293,18 | - | 1.647.293,18 | 1.679.148,34 | 229.114,53 | 138.423,36 | 1.311.610,45 | 332.644,15 |
| 12 | 1.641.719,30 | - | 1.641.719,30 | 1.678.855,90 | 227.812,74 | 137.636,86 | 1.313.406,30 | 332.057,52 |

VABF – a Conceder: Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)

VABF – Concedidos: Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)

VACF – Apos. Pens.: Valor Atual das Contribuições Futuras do Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios Concedidos)

VACF – Ente: Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)

VACF – Servidores : Valor Atual das Contribuições Futuras dos Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios a Conceder)

VACompF – a Receber: Valor Atual da Compensação Financeira a Receber

PMBC: Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

PMBaC: Provisão Matemática de Benefícios a Conceder



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

V – Compensação Previdenciária a Receber

A compensação previdenciária entre o RPPS e Regime Geral de Previdência Social – RGPS do INSS não foi calculada devido à ausência de informação por parte do RPPS. Entretanto estimamos o valor da compensação a receber no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atual dos benefícios futuros, com base no art. 34, II, alínea “b” da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.

O volume do déficit atuarial apurado pode ser reduzido na ocasião em que a Secretaria da Previdência Social – SPS reconheça os efetivos direitos a serem repassados através de compensação previdenciária para financiar o possível tempo de serviço passado dos servidores de cargo efetivo do RPPS.

Por isso, é importante que os gestores do RPSS providenciem recadastramento para averiguar essa situação, pois a compensação financeira a receber pode ser um fator preponderante para a obtenção de um resultado mais favorável ao plano previdenciário em estudo.

VI – Resultado Atuarial

De acordo com as hipóteses atuariais, financeiras e demográficas adotadas, bem como as informações cadastrais e o patrimônio apresentado, o Plano Financeiro apresenta um déficit financeiro no valor de R\$ 2.866.306.156,69 bilhões, considerando-se a projeção futura de receitas e despesas previdenciárias.

Para cobrir o déficit, o Município deverá realizar aportes mensais no valor correspondente à insuficiência entre as receitas de contribuição e as despesas com pagamento de benefícios, quando ocorrer. No longo prazo, estes aportes irão se reduzir até a completa extinção da população vinculada a este plano de benefícios.

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

II – Considerações Finais

Ressaltamos a necessidade de segregação da contabilidade das contas dos Planos, Financeiro e Capitalizado, para que o primeiro não comprometa a formação de reservas do grupo do regime capitalizado, prejudicando a manutenção do equilíbrio atuarial.

É necessário sempre averiguar a capacidade do Ente em honrar seus compromissos e a extrema necessidade de formação de reservas matemáticas, constituídas de forma capitalizada que é a melhor forma de termos a garantia para o pagamento de benefícios, bem como, tentar absorver do mercado financeiro recursos através das aplicações que podem diminuir este volume de déficit sem ter que sacrificar os cofres públicos na sua totalidade apresentada.

Por fim, o Ente Municipal é responsável por eventuais insuficiências financeiras referentes à garantia do pagamento dos benefícios.

Recife – PE, 18 de fevereiro de 2026.

Jorge Tiago Moura Cruz

Atuário – MIBA 3.286

Nota 24) DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO: Não há registro para esta entidade.

Nota 25) PATRIMÔNIO LÍQUIDO: O patrimônio líquido da entidade perpez ao final do exercício o valor de R\$ _____. A seguir detalharemos o resultado:

DETALHAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM NOTAS EXPLICATIVAS
(MCASP 11ª Edição)

| | |
|--|----------------------|
| (1) Demais Reservas | 0,00 |
| Resultados Acumulados de exercícios anteriores | 3.629.765,28 |
| Resultado do Exercício | 36.995.536,90 |
| Patrimônio Social/Capital Social | 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 40.625.302,18 |

(1) O saldo de R\$ 0,00, inscrito na conta **Demais Reservas** refere-se aos valores oriundos da destinação do resultado superavitário com o objetivo de preservar a solvência e a liquidez para o pagamento de benefícios, frente a contingências de ordem geral, atreladas ao Fundo em Capitalização do Regime Próprio de Previdência Social.

| | | |
|------------------------|--|-------------|
| 2.3.6.2.1.01.00 | RESERVAS ATUARIAIS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO | 0,00 |
| 2.3.6.2.1.01.01 | RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS | 0,00 |
| 2.3.6.2.1.01.02 | RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO | 0,00 |

Nota 26) ATIVO FINANCEIRO: O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. O valor dos ativos com atributo F (Financeiro) totalizam R\$ 972.631,88.

Nota 27) ATIVO PERMANENTE: O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. O valor dos ativos com atributo P (Permanente) somam R\$ 91.065.307,37.

Nota 28) PASSIVO FINANCEIRO: O Passivo Financeiro consiste nas obrigações que não dependem de autorização orçamentária para sua amortização ou resgate. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções, depósitos, dentre outros. O valor dos passivos com atributo F (Financeiro) no valor de R\$ 1.375.147,66, somados aos restos a pagar não processados a liquidar no valor de R\$ 0,00 perfazem o total de R\$ 1.375.147,66.

Nota 29) PASSIVO PERMANENTE: Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente Os Passivos com atributo P (Permanente) somam R\$ 50.037.489,41.

Nota 30) SALDO PATRIMONIAL: O total do saldo patrimonial do exercício foi R\$ 40.625.302,18, superavitário.

Nota 31) SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS: Os atos potenciais ativos ao final do exercício totalizaram R\$ 90.126.114,35. O valor do saldo dos atos potenciais passivos foi de R\$ 0,00. Os atos potenciais ativos e passivos inerentes aos contratos, convênios e outros instrumentos congêneres a executar, foram estruturados no PCASP a nível de item e subitem (7º e 8º níveis) sob a responsabilidade e controle do setor de contratos.

O saldo registrado nos atos potenciais ativos refere-se a outros direitos contratuais, relacionados aos parcelamentos de débitos previdenciários a receber. Por sua vez, o saldo dos atos potenciais passivos refere-se a contratos de prestação de serviços, correspondentes às obrigações contratuais a pagar.

Nota 32) QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (§2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64): O valor apurado ao final do exercício foi de R\$ -402.515,78, deficitário.

NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS NEGATIVAS:

Os valores negativos representam comprometimento da fonte de recursos com empenhamentos acima dos valores arrecadados, decorrentes dos mais variados fatores, alheios a orientação contábil, como por exemplo, atrasos nos repasses dos recursos pelos governos federal e/ou estadual, atendimento a situações emergenciais decorrentes de estado de calamidade e/ou emergência, não acompanhamento da programação orçamentária e financeira, dentre outros. Sugerimos na qualidade de consultoria contábil que o controle interno adote as medidas necessárias junto aos gestores e tesoureiros para a obediência as regras estabelecidas para o gerenciamento mensal das fontes/destinação de recursos.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

| |
|---|
| d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não houve registro de passivos contingentes. |
| d.2. Divulgações não financeiras: Não houve necessidade de divulgação de informações de natureza não financeiras tendo em vista as características da entidade. |
| d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não houve registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade. |
| d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este balanço. |

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

| |
|----------------------------|
| Saldo em 31/12/2025 |
| R\$ 0,00 |

Não houve saldos significativos de caixa mantidos e não disponíveis para uso imediato por restrição legal ou controle cambial.

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

| |
|----------------------------|
| Saldo em 31/12/2025 |
| R\$ 0,00 |

Não houve transações de investimentos e financiamento que não envolvem o uso de caixa.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://tce.tce-pe.br/cpf/validarDocumentoCodigoDocumento-2f0998aa-238a-4e5b-b7aa-7af60d1c9dd1>

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

g) DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM SIGNIFICATIVAMENTE O BALANÇO PATRIMONIAL:

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente o BP e necessitem de ajustes.

h) INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 299/2025 E PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

h.1. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalentes de caixa, créditos a curto prazo, demais créditos e valores a curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, ativo não circulante mantido para venda e variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo, créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo e provisões) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado ou de controle com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos, inclusive as que apresentam valores negativos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores. Foram utilizados os atributos (P) para “Permanente” e (F) para “Financeiro” quanto as contas patrimoniais. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

h.2. Descrição de ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis (Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299/2025):

Não houve ajustes decorrentes de omissões ou erros de anos anteriores.

h.3. Ativos imobilizados obtidos a título gratuito (Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299/2025):

Não houve no exercício bens recebidos por doação.

h.4. Transferência de Ativos (Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299/2025):

Não houve transferência de ativos para outras entidades que ensejem registro na entidade de origem.

h.5. Ativos Intangíveis obtidos a título gratuito (Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299/2025):

Não houve doação de ativos intangíveis no exercício.

h.6. Componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos (Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299/2025):

Na mensuração dos bens do imobilizado foi utilizado um único critério de mensuração para toda a classe do ativo.

h.7. Detalhamento das Políticas de Ajustes, Depreciação, Amortização e Exaustão:

Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício foram registrados de forma sintética no patrimônio da entidade a custo histórico. Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou as informações relativas a ajustes, depreciação, amortização e exaustão. Não houve perda de bens por inservibilidade.

h.8. Relação de Provisões e Passivos Contingentes:

Não houve durante o exercício, relação de provisões e passivos contingentes inerentes ao mesmo fenômeno contábil.

h.9. Informações de Passivos Contingentes:

Não foram realizados registros de passivos contingentes que acarretem estimativa de seus efeitos financeiros, indicação de incerteza em relação à periodicidade de saída, bem como da possibilidade de algum reembolso.

h.10. Perdas da Dívida Ativa:

Não foram registrados valores de perdas da dívida ativa durante o exercício.

h.11. Informações adicionais (NBC TSP 01 – Item 106):

Não houve situações relativas a passivos reconhecidos sujeitos a transferência de ativos, ou empréstimos subsidiados, bem como não houve ativos reconhecidos sujeitos a restrições ou recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação. Não houve registro de passivos perdoados.

h.12. Probabilidade de Benefícios Econômicos ou Potencial de Serviços (NBC TSP 03 – Item 105):

Não houve entradas de benefícios econômicos ou potencial de serviços prováveis que se sujeitem a estimativas financeiras de recebimentos.

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://tce.tcepe.br/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=289998&Ano=2025&Codigo=77&Data=20250116>

| |
|--|
| h.13. Avaliações Externas de Mensuração de Provisões (NBC TSP 03 – Item 103): Foi realizada avaliação externa para mensuração das provisões de ordem atuarial pelo Atuário contratado pelo RPPS destacado acima na avaliação atuarial. |
| h.14. Teste de Imparidade (Impairment) (MCASP 11ª Edição): Não houve a realização de testes de imparidade de ativos com interrupção do poder de geração de caixa. |
| h.15. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado: Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado. |
| h.16. Passivos reconhecidos referentes a Ativos Transferidos (NBC TSP 01 – Item 106): Não houve passivos reconhecidos referentes a ativos transferidos. |
| h.17. Passivos reconhecidos em relação a Empréstimos Subsidiados (NBC TSP 01 – Item 106): Não houve passivos reconhecidos em relação aos empréstimos subsidiados que estão sujeitos a condições sobre os ativos transferidos. |
| h. 18. Ativos reconhecidos que estão sujeitos a Restrições e a Natureza de tais Restrições (NBC TSP 01 – Item 106): Não há ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições. |
| h. 19. Recebimentos Antecipados em relação a Transações sem Contraprestação (NBC TSP 01 – Item 106): Não houve recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação. |
| h. 20. Passivos Perdoados (NBC TSP 01 – Item 106): Não houve passivos perdoados durante o exercício. |
| h. 21. Heranças, Presentes e Doações (NBC TSP 01 – Item 107): Não houve registro de heranças, presentes e doações para esta entidade. |
| h. 22. Ativos Contingentes (NBC TSP 03 – Item 105): Não houve ativos contingentes com entrada de benefícios econômicos ou potenciais de serviços. |
| h. 23. Avaliação Externa das Provisões (NBC TSP 03 – Item 103): As provisões matemáticas foram realizadas pelo atuário Sr (a) Jorge Tiago Moura Cruz. MIBA nº 3286. |
| h. 24. TESTE DE IMPARIDADE (IMPAIRMENT): Não houve teste de imparidade para esta entidade durante o exercício. |

i) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015, ATUALIZADA PELAS PORTARIAS MS/STN Nº 10.300, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, E STN/MF Nº 1.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023:

Para este município estão sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, atualizada pelas portarias MS/STN nº 10.300, de 1º de dezembro de 2022, e STN/MF nº 1.569, de 11 de dezembro de 2023, para cidades acima de 50.000 habitantes.

| | | | | |
|---|---|--------------------|--------------------|-----------------------|
| i.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta): | | | | |
| PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP | | | | |
| Ação | Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| 1 | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 31/12/2017 | Concluído |
| PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP | | | | |
| Ação | 1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2021 | Concluído |
| Ação | 2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2021 | Concluído |
| Ação | 3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas. | | | |

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
 Acesse em: <https://tcepe.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f0998aa-238a-4c5b-b7aa-7afcd01c9ddf

| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
|-------------|--|----------------|--|----------------|
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2018 | Concluído |
| Ação | 4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Concluído |
| Ação | 5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2020 | Concluído |
| Ação | 6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2020 | Concluído |
| Ação | 7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura). | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2020 | Concluído |
| Ação | 8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2023 | Concluído |
| Ação | 9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP). | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | A ser definido em ato normativo específico da STN. | Em andamento |
| Ação | 10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2020 | Concluído |
| Ação | 11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc). | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2018 | Concluído |
| Ação | 12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Concluído |
| Ação | 13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2016 | Concluído |
| Ação | 14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | A ser definido em ato normativo específico da STN. | Concluído |

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
 Acesse em: <https://tce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f0998aa-238a-4c5b-b7aa-7afcd1c9ddf

| | | | | |
|----------------|---|--------------------|--|-----------------------|
| Ação | 15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2021 | Concluído |
| Ação | 16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | A ser definido em ato normativo específico da STN. | Concluído |
| Ação | 17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2020 | Concluído |
| Ação | 18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2022 | Concluído |
| Ação | 19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | A ser definido em ato normativo específico da STN. | Concluído |
| Ação | 20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2026 | Concluído |
| Ação | 21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2027 | Em andamento |
| Ação | 22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2028 | Em andamento |
| Ação | 23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2028 | Em andamento |
| Ação | 24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2028 | Em andamento |
| Ação | 25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1). | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2030 | Em andamento |
| Ação | 26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2030 | Em andamento |
| Ação | 27. Despesas de Transferência. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2030 | Em andamento |

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
 Acesse em: <https://tcepe.tce.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f0998aa-238a-4c5b-b7aa-7afcd1c9ddf

| PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP | | | | |
|--|---|--------------------|--------------------|-----------------------|
| Ação | Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| 1 | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Não se aplica |
| Ação | Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| 1 | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Não se aplica |
| Ação | Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS). | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| 1 | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Concluído |
| Ação | Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – Dívida Ativa. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| 1 | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Concluído |
| Ação | Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| 1 | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Concluído |
| Ação | Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS PÚBLICOS. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| 1 | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Não se aplica |
| PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP | | | | |
| Ação | Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| 1 | Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Concluído |
| DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP | | | | |
| Ação | Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| 1 | Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Concluído |

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

RUBEM DE DEUS E MELO JÚNIOR
 Diretor Presidente

JOÃO GUALBERTO COMBÉ GOMES
 Contador
 CRC-PE Nº 021289/O-0



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOÃO GUILBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f09984a-3381-4c5b-b7aa-7afcd01c9def

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO – FUNDO EM
CAPITALIZAÇÃO

Estado de Pernambuco

Balanço Patrimonial Individual

Demonstração Contábil Separada



BPI 2025

Publicado em março de 2026



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f09988aa-238a-4c5b-b7aa-7afcd01c9def

BPI
2025

Balanço Patrimonial Individual

Demonstração Contábil Separada



Departamento de Contabilidade
Publicado em março de 2026



APRESENTAÇÃO

O Balço Patrimonial Individual (BPI) foi elaborado em conformidade com o Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo posteriormente atualizado pela Portaria STN nº 438, de 16 de julho de 2012.

As orientaçoões sobre estrutura e conteúdo deste balço estão de acordo com a 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024, bem como da Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04.

Os fenômenos contábeis de natureza orçamentária, patrimonial e de controle utilizados na elaboração deste balço sofreram interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

As operaçoões que deram suporte ao levantamento deste balço foram registradas em sistemas informatizados (SIAFIC) em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644, de 16 de agosto de 2023. Tais operaçoões foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartiçoões, com o suporte orientativo do Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda (CESPAM).

O Balço Patrimonial Individual (BPI), é a demonstração contábil que evidencia, qualitativamente e quantitativamente, situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que serão registrados em contas de compensação ou controle, além de apresentar quadro específico para aferição dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e quadro especial para apuração do Superávit Financeiro por fonte de recursos.

Integra-se ao balço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), bem como ao CT SP nº 02, de 13 de junho de 2024 e anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025. Quanto a sua estrutura, as notas explicativas foram padronizadas pela supervisão técnica do CESPAM e sua reprodução no todo ou em parte fere a averbaço de registro de obras e propriedade intelectual dos direitos autorais.

Integra este balço o Plano de Implantaço dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPAP) com seus respectivos prazos de adesão, estando todos os prazos relativos até o exercício atendidos integralmente.

Para melhor compreensão por parte dos usuários da informação contábil, foram feitos ajustes na estrutura do balço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE, dentre elas a utilização de referências cruzadas e das siglas “P” ou “F” relativo aos atributos “Permanente” e “Financeiro”.

A seguir será apresentado o balço patrimonial na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.

RUBEM DE DEUS E MELO JÚNIOR
Diretor Presidente

JOÃO GUALBERTO COMBÉ GOMES
Contador





Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f09988aa-238a-4c5b-b7aa-7afcd01c9ddf

BPI
2025

Balanço Patrimonial Individual

Demonstração Contábil Separada

VITÓRIAPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Praça Padre Félix Barreto, 227 - Livramento - 55.602-360 - Vitória de Santo Antão/ PE
CNPJ: 06.259.729/0001-63

| | | |
|-------------------------------|--|-----------------|
| Usuário: VITÓRIA DE STO ANTÃO | Chave de Autenticação 2504-5273-170 | Página 2 / 3 |
|-------------------------------|--|-----------------|

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/1964 - Balanço Patrimonial

Valores em R\$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Despesa realizada: Empenhada

| Ativo | | | Passivo | | |
|---|-----------------------|----------------------|--|-----------------------|----------------------|
| Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior | Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| (-) Redução ao valor recuperável | 0,00 | 0,00 | Reservas de lucros | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos do RPPS de longo prazo | 0,00 | 0,00 | Demais reservas (P) | 8.338.892,05 | 1.649.255,00 |
| (-) Redução ao valor recuperável de propriedades | 0,00 | 0,00 | Resultado acumulado | 11.720.109,70 | 4.338.232,49 |
| Demais investimentos permanentes | 0,00 | 0,00 | Resultado do exercício (P) | 7.381.877,21 | 4.564.649,76 |
| (-) Redução ao valor recuperável | 0,00 | 0,00 | Resultado de exercícios anteriores (P) | 4.338.232,49 | -226.417,27 |
| Imobilizado (NOTA 11) | 41.586,95 | 24.447,95 | Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Bens móveis (P) | 24.558,62 | 24.558,62 | Outros resultados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis (P) | -110,67 | -110,67 | Ações/Cotas em tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao valor recuperável de bens móveis | 0,00 | 0,00 | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NOTA 25) | 20.059.001,75 | 5.987.487,49 |
| Bens imóveis (P) | 17.139,00 | 0,00 | | | |
| (-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| Intangível (NOTA 12) | 0,00 | 0,00 | | | |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Amortização acumulada | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Redução ao valor recuperável de intangível | 0,00 | 0,00 | | | |
| Marcas, direitos e patentes industriais | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Amortização acumulada | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Redução ao valor recuperável de intangível | 0,00 | 0,00 | | | |
| Direito de uso de imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Amortização acumulada | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Redução ao valor recuperável de intangível | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL | 103.504.107,71 | 93.509.050,81 | TOTAL | 103.504.107,71 | 93.509.050,81 |

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI N.º 4.320/64)

| | | | | | |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------------------|----------------------|----------------------|
| ATIVO FINANCEIRO (NOTA 26) | 87.416.091,29 | 85.117.524,57 | PASSIVO FINANCEIRO (NOTA 28) | 130.816,60 | 550.407,52 |
| ATIVO PERMANENTE (NOTA 27) | 16.088.016,42 | 8.391.526,24 | PASSIVO PERMANENTE (NOTA 29) | 83.314.289,36 | 86.971.155,80 |
| SALDO PATRIMONIAL (NOTA 30) | | | | 20.059.001,75 | 5.987.487,49 |

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI N.º 4.320/64)

| Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior | Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|---------------------|---------------------|---|------------------|--------------------|
| Saldo dos atos potenciais do ativo | | | Saldo dos atos potenciais do passivo | | |
| Execução dos atos potenciais ativos | 4.941.506,73 | 2.309.617,71 | Execução dos atos potenciais passivos | 20.049,49 | 0,00 |
| Garantias e contragarantias recebidas a executar | 0,00 | 0,00 | Garantias e contragarantias concedidas a executar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos conveniados e outros instrumentos | 0,00 | 0,00 | Obrigações conveniadas e outros instrumentos | 0,00 | 0,00 |
| Direitos contratuais | 4.941.506,73 | 2.309.617,71 | Obrigações contratuais | 20.049,49 | 0,00 |
| Outros aportes potenciais ativos | 0,00 | 0,00 | Outros aportes potenciais passivos | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (NOTA 31) | 4.941.506,73 | 2.309.617,71 | TOTAL (NOTA 31) | 20.049,49 | 0,00 |

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)

| | | | | | |
|---|----------------------|--|--|--|--|
| 800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 87.269.828,86 | | | | |
| 802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 15.445,83 | | | | |
| TOTAL (NOTA 32) | 87.285.274,69 | | | | |

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
 Acesso em: https://sige.cepede.br/ep/validadoc;seam Código do documento: 2f0998aa-238a-4c5b-b7aa-7af0d1c9d9cf



VITÓRIAPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Praça Padre Félix Barreto, 227 - Livramento - 55.602-360 - Vitória de Santo Antão/ PE
CNPJ: 06.259.729/0001-63

Usuário: VITÓRIA DE STO ANTÃO

Chave de Autenticação
2504-5273-170

Página
3 / 3

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/1964 - Balanço Patrimonial

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários



BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

(ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

| |
|---|
| a.1. Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Instituto de Previdência do Município de Vitória de Santo Antão |
| a.2. Natureza jurídica (conforme código da RFB): Autarquia Municipal |
| a.3. CNPJ: 06.259.729/0001-63 |
| a.4. Domicílio do órgão ou entidade: Rua Elpídio Moura, nº 119 – Bairro Matriz (Cuscuz) – Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.612-530 |
| a.5. Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Regime Próprio de Previdência Social tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais vinculados ao pagamento dos proventos de aposentados e pensionistas. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes orçamentárias e intra-orçamentárias. Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos através das transferências financeiras do tesouro municipal para cobertura de insuficiência financeira. |
| a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 2.016/2024, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual e NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do <i>International Federation of Accountants (IFAC)</i> através das <i>International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)</i> das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE e Ranking SICONFI da Qualidade Contábil e Fiscal da STN. |
| a.7. Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Regime Próprio de Previdência Social. |

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

| |
|--|
| b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do Balanço Patrimonial, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público. |
| b.2. Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes: <ul style="list-style-type: none">▪ O Balanço Patrimonial foi elaborado seguindo o regime de competência, exceto para as contas de controle por sua natureza gerencial.▪ A moeda funcional do município é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.▪ Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial.▪ O quadro principal do Balanço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo).▪ A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11.▪ Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: a) para ativos circulantes, quando se espera que sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; b) para ativos não circulantes, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior (a); c) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior (c). |

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://tce.tcepe.gov.br/portal/validarPec.aspx?CodigoDoDocumento=280998&ra=23&ra=45&ra=67&ra=7&ra=9&ra=9&ra=9>

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

- As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para “Financeiro”, e (P), para “Permanente”, conforme regras estabelecidas no MCASP e em atendimento as exigências previstas na Resolução TCE-PE nº 299/2025.
- Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
- Os atos potenciais passivos inerentes aos contratos a executar, foram estruturadas no PCASP a nível de item e subitem (7º e 8º níveis).
- O quadro de superávit e déficit financeiro, apurado conforme regras do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, foi estruturado com base nas contas do nível PCASP 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação seguinte a padrão próprio detalhado a seguir:

| Código/Descrição da Fonte/Destinação de Recursos | | |
|---|----------------------|----------------------|
| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964) | | |
| 800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 87.269.828,86 | 84.567.117,05 |
| 802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 15.445,83 | 0,00 |
| TOTAL (NOTA 32) | 87.285.274,69 | 84.567.117,05 |

- As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
- Não houve ganhos ou perdas durante o exercício decorrentes da alienação de ativos ou pagamento de passivos.
- A maior parte dos elementos patrimoniais foi mensurado pelo valor de custo, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação, detalhados no decorrer desta nota explicativa, principalmente quanto ao controle do imobilizado (custo ou reavaliação).
- As contas intituladas no grupo “Caixa e equivalentes de caixa” são mensuradas e avaliadas pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.
- As contas intituladas no grupo “Créditos e valores a curto prazo” são mensuradas e avaliadas pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber, destacados a seguir.
- O ajuste para perdas dos créditos tributários a longo prazo foi mensurado contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida ativa nos últimos três exercícios tendo como base o dia 01 de janeiro de cada ano, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de cada ano, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação. Foram feitos ajustes para o curto prazo com base na expectativa de recebimento até 12 meses após o levantamento deste balanço, restando seu saldo residual no ativo não circulante.
- As contas intituladas no grupo “Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo” são avaliadas e mensuradas pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.
- As contas intituladas “Estoques”, são avaliados na entrada pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Até a data de fechamento deste balanço, não foram disponibilizados a esta contabilidade, as informações relativas ao estoque, ficando o tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30), registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva. O setor contábil informou ao controle interno a situação para que adote as medidas necessárias para sanar a questão.
- As contas intituladas no grupo “Imobilizado” foram reconhecidas inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio do município não disponibilizou até o fechamento deste balanço as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (*impairment*) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas ao setor contábil de forma tempestiva o imobilizado apresenta aumento de valor patrimonial sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis. O setor contábil informou ao controle interno a situação para que adote as medidas necessárias para sanar a questão.

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

- As contas classificadas no grupo “Intangível”, foram parametrizadas no sistema contábil para serem mensuradas ou avaliadas com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).
- As contas classificadas no grupo “Empréstimos e financiamentos”, foram avaliadas observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). Para este último caso, caso existam, o sistema contábil foi parametrizado para realizar a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.
- Em atendimento as exigências previstas na Portaria MPS nº 509/2013, as contas classificadas como “Provisões Matemáticas Previdenciárias”, foram classificadas no PCASP em grupos específicos, estendidos até o 7º nível, e seguindo as orientações do IPC nº 00, dentre os quais a mensuração a valor presente. Estes registros intitulados de “passivos atuariais”, referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), foram classificados no Passivo Não Circulante, baseados nos cálculos e projeções realizadas pelo Atuário contratado pelo RPPS. Estas informações foram extraídas do cálculo atuarial do exercício de 2026, seguindo os critérios destacados na Nota 23 das referências cruzadas do Passivo Não Circulante constante nesta nota explicativa.

b.3. Termos e Definições correlatos ao Balanço Patrimonial:

Ativo Circulante

Compreende os ativos que satisfazem os seguintes critérios: a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; b) o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; c) espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) de forma antecipada, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no futuro.

Ativo Não Circulante

Compreende os todos os ativos não classificados como circulantes. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

Realizável a Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo.

Investimentos

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Intangível

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Passivo Circulante

Compreende os passivos que atendem aos seguintes critérios: a) tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; b) sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; c) sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://eccc.tce.tce.br/cpy/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=2f09968a-238a-4c5b-b7aa-7afcd1e9ddcf>

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

Obrigações de Repartições a Outros Entes

Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

Provisões a Curto Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Passivo Não Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Obrigações Fiscais a Longo Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.

Provisões a Longo Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

Demais Obrigações a Longo Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Resultado Diferido

Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros em 31 de dezembro de 2008.

Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Patrimônio Social e Capital Social

Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital

Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

Reservas de Capital

Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).

Ajustes de Avaliação Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://tce.tcepe.br/cpv/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=2f0998aa-238a-4c5b-b7aa-7afe011e9df>

Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

Reservas de Lucros

Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

Demais Reservas

Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Ações / Cotas em Tesouraria

Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

Ativo Financeiro

Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

Ativo Permanente

Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Passivo Financeiro

Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

Passivo Permanente

Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Contas de Compensação

Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

Atos Potenciais

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

Atos Potenciais Ativos

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Atos Potenciais Passivos

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Superávit Financeiro

Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

Déficit Financeiro

Corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Fonte de Recursos

Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no BP.

b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

a) Classificação de ativos:

Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares.

b) Constituições de apropriações e provisões:

Houve constituição de “Apropriações” em contas de passivo que implicam em registros nas variações patrimoniais das quais destacamos a relativa ao “13º Salário e 1/3 de férias”. Foi constituído “Provisão” para as “Provisões Matemáticas Previdenciárias” comentadas a seguir nas Notas 17 e 23 das referências cruzadas.

c) Reconhecimento de variações patrimoniais:

Não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

d) Transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outras entidades:

Não houve transferência de propriedade de ativos para outras entidades.

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

**Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)**

Nota 1) ATIVO CIRCULANTE: Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balanço Patrimonial do exercício foram de R\$ **98.718.674,30**, compostos de caixa e equivalentes de caixa, créditos a curto prazo, demais créditos e valores a curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, ativo não circulante mantido para venda e despesas (VPD) pagas antecipadamente.

Nota 2) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: O saldo das disponibilidades financeiras deixadas no exercício somam R\$ 621.628,44.

Nota 3) CRÉDITOS A CURTO PRAZO: Não houve crédito inscrito a curto prazo.

Nota 4) AJUSTES PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO: Não houve ajuste para perdas de créditos tributários a curto prazo.

Nota 5) DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO: Segregação dos ativos com os atributos “F” e “P”:

A seguir serão detalhados os créditos a receber classificados no curto prazo, dentre os quais se incluem os créditos previdenciários decorrentes das contribuições dos servidores, da contribuição patronal e da alíquota suplementar, bem como os créditos provenientes de parcelamentos firmados.

Para a inscrição do saldo dos parcelamentos no curto prazo, foi considerado o valor do principal de cada parcelamento, correspondente ao valor da parcela sem atualização monetária, multiplicado por 12 (doze) meses, representando as parcelas previstas para recebimento no exercício subsequente, compreendendo o período de janeiro a dezembro.

Da mesma forma, foram registrados no curto prazo os valores estimados das atualizações incidentes sobre o principal dos parcelamentos. Para essa estimativa, adotou-se como base o valor da atualização monetária e juros apurada na parcela paga no último mês de referência - dezembro de 2025, projetando-se esse montante para os 12 (doze) meses seguintes, mediante a multiplicação do valor da atualização e juros de dezembro de 2025 por doze, a fim de **estimar** o total esperado de atualização para o exercício seguinte.

Ressalta-se que, caso os valores efetivamente recebidos superem os montantes inicialmente inscritos, será realizada a devida reavaliação contábil, procedendo-se à reclassificação do saldo do estoque da dívida de longo prazo para o curto prazo, de modo a refletir adequadamente o valor atualizado dos créditos. Tal procedimento se justifica pelo fato de que as atualizações monetárias sofrem variações mensais, podendo resultar em valores superiores aos registrados com base na projeção inicial.

| Níveis | Valor R\$ | Atributo |
|--|----------------------|-----------------|
| (1) Créditos Previdenciários a Receber – Contribuição Servidor | 0,00 | P |
| (2) Créditos Previdenciários a Receber – Contribuição Patronal – exercício anterior - aposentado | 5.586.104,19 | P |
| (3) Créditos Previdenciários a Receber – Contribuição Alíquota Suplementar | 0,00 | P |
| (4) Créditos Previdenciários a Receber – Contribuição Servidor – 2025 | 159.865,94 | P |
| (5) Créditos Previdenciários a Receber – Contribuição Patronal – 2025 – aposentado | 4.663.057,33 | P |
| (5) Créditos Previdenciários a Receber – Contribuição Patronal – 2025 – pensionista | 396.266,13 | P |
| (5) Créditos Previdenciários a Receber – Contribuição Patronal – 2025 – ativo | 299.629,15 | P |
| (6) Créditos Previdenciários a Receber – Contribuição Alíquota Suplementar - 2025 | 0,00 | P |
| Parcelamento nº 864/2025 (Valor Principal – 12 parcelas) | 108.144,04 | P |
| Parcelamento nº 864/2025 (Atualização/Juros – 12 parcelas) | 89.516,23 | P |
| Total | 11.302.583,01 | |

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Nota 6) INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO: O valor evidenciado no total de R\$ 86.794.462,85, compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade. Neste grupo se registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Nota 7) ESTOQUE (NBC TSP 04 – Item 47): O saldo do estoque ao final do exercício foi de R\$ 0,00.

POLÍTICA CONTÁBIL E CRITÉRIOS DE VALORAÇÃO ADOTADA NA MENSURAÇÃO DO ESTOQUE: Até a data de fechamento deste balanço, não foram disponibilizados a esta contabilidade, as informações relativas ao estoque, ficando o tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30) foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva. O setor contábil informou ao controle interno a situação para que adote as medidas necessárias para sanar a questão.

Nota 8) ATIVO NÃO CIRCULANTE: Os ativos de longo prazo, compostos do ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível totalizam R\$ 4.785.433,41.

Nota 9) DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO: O valor de R\$ 4.743.846,46 corresponde ao montante de R\$ 4.743.846,46 referente ao saldo remanescente de parcelamentos de débitos previdenciários. Adicionalmente, o valor de R\$ 0,00 refere-se ao montante atualizado da Contribuição Patronal Suplementar destinada à cobertura do déficit atuarial.

| Níveis | Valor R\$ | Atributo |
|---|---------------------|----------|
| (1) Parcelamento nº 864/2025 (Valor Principal – saldo remanescente) | 2.595.456,96 | P |
| Parcelamento nº 864/2025 (Atualização/Juros – saldo remanescente) | 2.148.389,50 | P |
| (2) Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial | 0,00 | P |
| Total | 4.743.846,46 | |

(1) O saldo remanescente registrado na conta **Demais Créditos e Valores a Longo Prazo** refere-se ao estoque da dívida decorrente dos parcelamentos de débitos previdenciários ainda não vencidos. Ressalta-se que, do total de cada parcelamento, foram registrados no curto prazo os valores correspondentes às 12 (doze) parcelas subsequentes, classificados na conta **Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**, permanecendo o saldo remanescente a receber registrado no longo prazo.

Para fins de projeção e estimativa das atualizações monetárias e dos juros incidentes sobre o saldo dos parcelamentos classificados no longo prazo, foi adotada a mesma metodologia utilizada para os valores de curto prazo. Assim, tomou-se como base o valor da última atualização monetária e dos juros apurados na parcela do mês de dezembro de 2025, projetando-se esse montante pelo quantitativo de parcelas remanescentes de cada parcelamento.

Ressalta-se, por fim, que tais valores são reestimados anualmente, considerando-se a atualização dos índices de correção monetária e das taxas de juros aplicáveis.

(2) Quando o RPPS – Fundo em Capitalização possui plano de equacionamento de déficit atuarial vigente, os saldos mensurados anualmente e trazidos a valor presente pelo atuário deverão compor o grupo: 1.2.1.1.2.08.xx - Créditos de Amortização de Déficit Atuarial- Fundo em Capitalização) de acordo com a natureza. **Esses cálculos serão atualizados, anualmente, pelo atuário, por ocasião da elaboração do relatório de avaliação atuarial e servirão de suporte ao registro do ativo Intra OFSS no RPPS e da obrigação Intra OFSS no Ente (patrocinador do regime).** Ressalta-se as medidas para equacionamento do déficit, contribuições suplementares por alteração da alíquota ou aportes mensais de valores preestabelecidos, atendem ao conceito de ativo do RPPS: um recurso econômico presente controlado pelo RPPS no presente (será utilizado para pagar benefícios previdenciários) como resultado de eventos passados (serviços já prestados pelos servidores no passado). (IPC 14, revisão 2022. Item 84)

Nota 10) AJUSTES PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A LONGO PRAZO: Não houve ajustes para perdas nesta entidade.

Nota 11) IMOBILIZADO: O saldo do imobilizado ao final do exercício totalizou R\$ 41.586,95.

DETALHAMENTO DO IMOBILIZADO EM NOTAS EXPLICATIVAS
(MCASP 11ª Edição – Item 11.1 p. 219)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://tce.tcepe.br/cpf/validarDocumentoCodigoDocumento-2f0998a-238a-4e5b-b7aa-7afed44e9df>

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
 Acesse em: <https://tce.tcepe.br/cpf/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=2f0998aa-238a-4e5b-b7aa-7afe041e9df>

| Descrição | Valor (R\$) | |
|---|------------------|------------------|
| | 2025 | 2024 |
| Bens móveis | 24.558,62 | 24.558,62 |
| Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens móveis) | -110,67 | -110,67 |
| Bens imóveis | 17.139,00 | 0,00 |
| Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens imóveis) | (0,00) | (0,00) |
| Total | 41.586,95 | 24.447,95 |

Nota 12) INTANGÍVEL: Os valores registrados no ativo intangível totalizam R\$ 0,00. O setor de patrimônio não nos repassou até o fechamento do balanço as informações relativas aos bens intangíveis, bem como as respectivas amortizações acumuladas para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos que a administração tome medidas no sentido de seguir os prazos estabelecidos do PIPCP para o controle em tempo real dos bens intangíveis para compatibilização com os dados contábeis

Nota 13) PASSIVO CIRCULANTE: As dívidas e demais obrigações de curto prazo ao final do exercício foram de R\$ 130.816,60.

Nota 14) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: O valor das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar ao final do exercício foi de R\$ 0,00.

Segregação dos passivos com os atributos “F” e “P”:

DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS EM NOTAS EXPLICATIVAS (MCASP 11ª Edição p. 581)

| Níveis | Valor | Atributo |
|---|-------------|----------|
| Pessoal a Pagar | 0,00 | F |
| Encargos Sociais a Pagar | 0,00 | F |
| Subtotal | 0,00 | |
| Encargos Sociais a Pagar – Débito Parcelado a curto prazo | 0,00 | F |
| Subtotal | 0,00 | |
| TOTAL | 0,00 | |

Nota 15) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CURTO PRAZO): Conta o valor de R\$ 0,00, corresponde as dívidas decorrentes de operações de crédito cujas parcelas têm vencimento até 31 de dezembro do exercício seguinte, detalhadas a seguir: Não houve empréstimos a curto prazo.

Nota 16) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: Ao final do exercício ficou em restos a pagar o valor de R\$ 0,00, relativo a fornecedores e contas a pagar.

Nota 17) PROVISÕES A CURTO PRAZO (NBC TSP 03 – Item 97 a 98): Foram constituídas provisões no valor de R\$ 0,00.

Nota 18) DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: O saldo das demais obrigações a curto prazo foi de R\$ 130.816,60. O detalhamento das Demais Obrigações a Curto Prazo encontra-se no quadro a seguir:

| Depósitos (Subtotal) | 548.097,79 | 2.973.881,73 | 3.391.162,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.816,60 |
|---|------------|--------------|--------------|------|------|------|------------|
| 2.1.8.8.1.01.01.00.00.00 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 0,00 | 101.892,76 | 101.892,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 0,00 | 296,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 296,64 |
| 2.1.8.8.1.01.04.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 185.362,64 | 989.100,81 | 1.121.204,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.259,25 |
| 2.1.8.8.1.01.08.00.00.00 - ISS | 0,00 | 134,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 134,84 |
| 2.1.8.8.1.01.10.00.00.00 - PENSÃO ALIMENTÍCIA | 96,89 | 21.143,94 | 21.143,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96,89 |
| 2.1.8.8.1.01.11.00.00.00 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA | 0,00 | 1.608,33 | 635,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 972,35 |
| 2.1.8.8.1.01.13.00.00.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 7.583,49 | 41.250,49 | 47.188,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.645,16 |
| 2.1.8.8.1.01.15.00.00.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 328.504,79 | 1.682.920,83 | 1.941.344,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.080,76 |
| 2.1.8.8.1.01.99.00.00.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS | 26.549,98 | 135.533,09 | 157.752,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.330,71 |

Nota 19) PASSIVO NÃO CIRCULANTE: As obrigações de longo prazo ao final do exercício somam R\$ 83.314.289,36, decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar, empréstimos e financiamentos, fornecedores, provisões e demais obrigações.

Nota 20) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO: O montante de R\$ 0,00 compreende os parcelamentos de dívidas e outros compromissos existentes.

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Nota 21) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (LONGO PRAZO): O valor evidenciado nos empréstimos e financiamentos de longo prazo ao final do exercício foi de **R\$ 0,00**. Não houve registro de empréstimos a longo prazo.

Nota 22) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR (LONGO PRAZO): Ao final do exercício ficou a pagar o valor de R\$ 0,00, relativo a fornecedores e contas a pagar.

Nota 23) PROVISÕES A LONGO PRAZO (NBC TSP 03 – Item 97 a 98): As provisões totalizaram R\$ 83.314.289,36, e são relativas a Provisões Matemáticas Previdenciárias do RPPS.

Até a data de fechamento deste Balanço Patrimonial, a tabela das provisões matemáticas recebidas para o registro contábil no passivo não circulante (Provisões a Longo Prazo), desta entidade de previdência, foram as provisões do exercício de 2026.

As PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS foram registradas em conformidade com os saldos dispostos no QUADRO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR da AVALIAÇÃO ATUARIAL, sendo este, o documento hábil recebido para o registro das referidas provisões.

O cálculo atuarial foi elaborado pelo Sr. Jorge Tiago Moura Cruz, devidamente registrado sob o número MIBA 3286. Avaliação Atuarial, ANO BASE: 2026. DATA BASE: 31/12/2025.

DETALHAMENTO DAS PROVISÕES EM NOTAS EXPLICATIVAS
(MCASP 11ª Edição)

| TIPO/CLASSE DA PROVISÃO: Provisões Matemáticas Previdenciárias | VALOR (R\$) |
|---|--------------------|
| a) valor contábil do início do período (<i>saldo das provisões – exercício de 2024</i>) | 86.971.155,80 |
| b) valor contábil do final do período (<i>saldo das provisões – exercício de 2025</i>) | 83.314.289,36 |
| c) c) provisões adicionais realizadas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes (+) <i>VPD 3.9.7</i> | 1.165.569.119,06 |
| d) valores utilizados (incorridos e baixados contra a provisão) durante o período (-) <i>VPA 4.9.7</i> | 1.169.225.985,50 |
| e) valores não utilizados revertidos durante o período | 0,00 |
| f) o aumento no período do valor descontado decorrente do transcurso do tempo e os efeitos de qualquer alteração na taxa de desconto | 0,00 |
| g) breve descrição da natureza da obrigação e do prazo esperado para qualquer saída resultante de benefícios econômicos ou potencial de serviços | |
| BREVE DESCRIÇÃO: Constituição de saldo de Provisões Matemáticas em conformidade com o Quadro de Provisões Matemáticas a Contabilizar da AVALIAÇÃO ATUARIAL. O passivo atuarial do RPPS é representado pelas provisões matemáticas previdenciárias, que correspondem aos compromissos líquidos do plano de benefícios, avaliados em regime de capitalização e/ou repartição simples. | |
| h) indicativo das incertezas relacionadas ao valor ou prazo dessas saídas. | 0,00 |
| i) valores de algum reembolso previsto, apresentando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido na forma do reembolso. | 0,00 |

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS:

CONTEXTUALIZAÇÃO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS:

| Contas | Discriminação | Valores (em R\$) |
|-----------------|---|-------------------------|
| 1.2.1.1.2.08.00 | CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO – INTRA OFSS | 0,00 |
| 1.2.1.1.2.08.01 | VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL | 0,00 |
| 1.2.1.1.2.08.02 | VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL | 0,00 |
| 1.2.1.1.2.08.03 | VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL | 0,00 |
| 1.2.1.1.2.08.99 | OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DÉFICIT ATUARIAL | 0,00 |
| | | |
| 2.2.7.2.1.00.00 | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO | 83.314.289,36 |
| | | |
| 2.2.7.2.1.01.00 | FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.01 | APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.04 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | 0,00 |

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://tce.tcece.org.br/cpv/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=280998&Ano=2026&Ass=455667&DataEmissao=31/12/2025>

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
 Acesse em: <https://tce.tcepe.br/cpf/validarDoc.seam?CodigoDoDocumento=280998&C23846567&7afed41e9df>

| | | |
|------------------------|--|-----------------------|
| 2.2.7.2.1.01.05 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.99 | (-) OUTRAS DEDUÇÕES | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.00 | FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.01 | APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.04 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.99 | (-) OUTRAS DEDUÇÕES | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.00 | FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 115.494.937,42 |
| 2.2.7.2.1.03.01 | APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 115.882.564,60 |
| 2.2.7.2.1.03.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 174.197,57 |
| 2.2.7.2.1.03.04 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 213.429,61 |
| 2.2.7.2.1.03.05 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.99 | (-) OUTRAS DEDUÇÕES | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.04.00 | FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER | -32.180.648,06 |
| 2.2.7.2.1.04.01 | APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 157.335.484,71 |
| 2.2.7.2.1.04.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 113.235.963,76 |
| 2.2.7.2.1.04.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 68.413.394,77 |
| 2.2.7.2.1.04.04 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 7.866.774,24 |
| 2.2.7.2.1.04.99 | (-) OUTRAS DEDUÇÕES | 0,00 |
| 2.2.7.2.2.00.00 | FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 0,00 |
| 2.2.7.2.2.01.01 | (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA – FUNDO EM REPARTIÇÃO – BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 0,00 |
| 2.2.7.2.2.05.01 | (+) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA – FUNDO EM REPARTIÇÃO – BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 0,00 |
| 2.2.7.2.2.00.00 | FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER | 0,00 |
| 2.2.7.2.2.02.03 | (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA – FUNDO EM REPARTIÇÃO – BENEFÍCIOS A CONCEDER | 0,00 |
| 2.2.7.2.2.05.02 | (+) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA – FUNDO EM REPARTIÇÃO – BENEFÍCIOS A CONCEDER | 0,00 |
| 2.2.7.9.2.09.00 | (+) VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO | 0,00 |
| 2.3.6.2.1.01.00 | RESERVAS ATUARIAIS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO | 0,00 |
| 2.3.6.2.1.01.01 | RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS | 8.338.892,05 |
| 2.3.6.2.1.01.02 | RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO | 0,00 |

COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA – FUNDO EM REPARTIÇÃO

O MCASP 11ª Edição, na página 464, estabelece que, o fundo em repartição representa um sistema estruturado que somente existirá no caso de segregação da massa. As contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas estarão vinculadas às obrigações deste plano e serão fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo que as insuficiências financeiras serão cobertas pelo ente federativo. Em regra, tais valores são transferidos pelo ente sem execução orçamentária, ou seja, como transferência financeira, já que o objetivo é a cobertura de insuficiência financeira.

O registro em contas de provisão matemática previdenciária (PMP) para massa que pertence a esse plano será em contas: 2.2.7.2.1.01.xx – RPPS - Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios Concedidos; 2.2.7.2.1.02.xx – RPPS - Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios a Conceder; 2.2.7.2.2.01.00 - Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios Concedidos; 2.2.7.2.2.02.00 - Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios A Conceder; e a conta de Reserva Atuarial para Oscilação de Risco do Fundo em Repartição: 2.3.6.2.1.05.xx – Fundos Atuariais para Oscilação de Riscos - Fundo em Repartição. Como essas contas dizem respeito ao Fundo em Repartição, somente devem ser usadas em caso de haver divisão de massas.

As provisões matemáticas são registradas pelo RPPS em contrapartida às contas de cobertura de insuficiência financeira (o subitem contábil 2.2.7.2.2.01.01, para benefícios concedidos, e o 2.2.7.2.2.02.03, para benefícios a conceder – INTRA OFSS). Isso ocorre devido à responsabilidade que o ente da Federação possui de cobrir as insuficiências financeiras. Há, portanto, a necessidade de registro da obrigação atuarial patrimonial para o ente instituidor do regime de benefício definido, conforme valores apresentados no relatório de avaliação atuarial, ressaltando-se que foi criada uma conta específica para esse fim (2.2.7.2.2.05.XX – Obrigação Atual de Cobertura da Insuficiência Financeira – Fundo em Repartição), cujos créditos possuem natureza atuarial. Importa ressaltar que o registro será atualizado no ente à medida em que for atualizado o registro correspondente no RPPS (2.2.7.2.2.01.01, para benefícios concedidos, e o 2.2.7.2.2.02.03, para benefícios a conceder – INTRA OFSS).

CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

O MCASP 11ª Edição, na página 465, estabelece que o fundo em capitalização representa um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS,

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

sendo que seu plano de custeio será calculado atuarialmente segundo os conceitos dos regimes financeiros de Capitalização⁵³, Repartição de Capitais de Cobertura⁵⁴. Esse fundo existirá em todos os entes que possuem RPPS, visto que aqueles que não realizaram segregação das massas possuem somente o fundo em capitalização.

O registro em contas de provisão matemática previdenciária para a massa que pertencer a esse plano será realizado nas contas: 2.2.7.2.1.03.xx – RPPS - Fundo em Capitalização – Provisões de Benefícios Concedidos; 2.2.7.2.1.04.xx – RPPS - Fundo em Capitalização – Provisões de Benefícios a Conceder; 1.2.1.1.2.08.00 - Créditos para Amortização de Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização - Intra OFSS ; e 2.3.6.2.1.04.xx – Fundos Atuariais para Oscilação de Riscos – Fundo em Capitalização.

Quando existe plano de amortização de déficit atuarial ou a vinculação de fluxos de receitas futuras do ente ao RPPS com a mesma finalidade (equacionar déficit atuarial), o RPPS deve registrar o valor presente dos fluxos futuros no grupo contábil 1.2.1.1.2.08.XX - Créditos para Amortização de Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização - Intra OFSS, a partir do cálculo apresentado no relatório de avaliação atuarial anual, com periodicidade mínima anual. Portanto, também nesse fundo, há a necessidade de registro da obrigação atuarial patrimonial para o ente instituidor do regime de benefício definido, conforme valores apresentados no relatório de avaliação atuarial do RPPS.

6. PARECER ATUARIAL

De acordo com a Lei Municipal nº 3188, de 02 de agosto de 2006, houve uma segregação de massa no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vitória de Santo Antão/PE que, posteriormente, foi alterada pela Lei Municipal nº 4274/2018, onde os servidores admitidos a partir da data estabelecida nesta lei, 31/12/2008, ficaram a cargo de um Plano Previdenciário capitalizado,



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

objeto desta avaliação atuarial. Estes servidores promovem a constituição das suas próprias reservas matemáticas através das suas contribuições e das contribuições do Ente, garantindo a solvência deste fundo previdenciário capitalizado.

Os demais servidores, admitidos até a data de 31/12/2008 estabelecido na referida lei permanecem num Plano Financeiro com características de um regime de repartição simples, objeto de uma avaliação atuarial específica.

A Avaliação Atuarial do Plano Previdenciário constatou um custo normal que garante o equilíbrio do plano do momento desta avaliação em diante de 38,50%, sendo 14,50% para o servidor ativo e 24% para o Ente Público e a existência de um superávit atuarial de R\$ 8.338.892,05 milhões.

Vale lembrar que o montante do superávit é o que sobra hoje para compor as reservas matemáticas necessárias para o pagamento dos benefícios programados e deles decorrentes até o último sobrevivente do grupo previdenciário (Ativos, Aposentados e Pensionistas), bem como, de todos possíveis benefícios de riscos que poderão surgir ao longo da trajetória previdenciária desta massa.

Por fim, cabe salientar que a cobertura dos gastos de administração da unidade gestora do RPPS é custeada conforme Art. 4º da Lei Municipal nº 4543, de 12 de novembro de 2021. O percentual para custeio das despesas administrativas será de 3% (três por cento) para o Plano Previdenciário e de 0% (zero por cento) para o Plano Financeiro incidentes sobre a mesma base de contribuição da alíquota patronal.

I. Qualidade do Cadastro

O cadastro disponibilizado pelo RPPS apresentou qualidade razoável, requerendo por parte dos dirigentes do ente, revisão, manutenção e atualização dos dados correspondentes, visando à fidedignidade dos mesmos para uma correta mensuração das obrigações previdenciárias. Em



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

31/12/2025, o referido cadastro apresentava 616 servidores ativos, 251 aposentados e 59 pensionista.

Verificou-se que 69% da população coberta são do sexo feminino e 56,17% dos atuais servidores ativos são professores. Adicionalmente, verificamos que a idade média de aposentadoria projetada para os professores foi de 68 anos e para as professoras, 64 anos de idade. Já para os demais homens, a idade média projetada para a aposentadoria foi de 72 anos, e para as mulheres de 66 anos, de acordo com os dados cadastrais e com as regras definidas na Constituição Federal e suas respectivas emendas.

II. Hipóteses Adotadas na Avaliação Atuarial

As hipóteses adotadas nesta avaliação tiveram por fundamentação o cenário macroeconômico nacional, bem como o disposto na legislação aplicável, especificamente a Portaria nº 1467, de 02 de junho de 2022.

Diante da ausência de dados não foi possível efetuar teste de aderência quanto às tábuas de sobrevivência de válidos e inválidos, bem como quanto à tábua de entrada em invalidez adotadas nesta avaliação, entretanto julgamos adequadas as tábuas previstas no art. 6º da resolução supramencionada para representar o comportamento da força de mortalidade do grupo de ativos e inativos do RPPS.

A taxa de juros atuariais adotada foi de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) ao ano, devendo ser continuamente reavaliada, tendo em vista que há uma tendência de redução da expectativa de rentabilidade dos investimentos no longo prazo.

Em relação à taxa de crescimento salarial, foi utilizada a hipótese de 1%, uma vez que nos últimos anos o valor da folha salarial foi fortemente influenciado pela adequação dos salários dos servidores, que tiveram um crescimento expressivo nos últimos anos, contribuindo para um aumento real na folha salarial, que não reflete o crescimento salarial do servidor público no longo prazo. A partir das próximas avaliações atuariais, essa influência será reduzida e será possível



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

avaliar melhor a estatística de crescimento salarial dos servidores para fins elaboração de projeções atuariais de longo prazo.

Para a premissa de crescimento real dos benefícios, utilizamos o valor de 0%. A justificativa para a utilização deste valor se deve pelo fato de não haver previsão legal de reajuste real dos benefícios previdenciários. Considerou-se nesta avaliação que os indivíduos em média começam a trabalhar aos 32 anos de idade. Essa premissa é utilizada para fins de obtenção do tempo de contribuição do servidor em outro regime de previdência, anterior ao serviço público, para fins de projeção da data da aposentadoria. Sugerimos que o RPPS e o Ente Federativo façam um recadastramento dos servidores ativos para obter os valores exatos de tempo de contribuição em outros regimes de previdência.

Enfim, todas as variáveis adotadas nesta avaliação foram plenamente discutidas com os representantes do RPPS.

III. Ativo Líquido do Plano

Na data desta avaliação atuarial o Plano Previdenciário apresentava patrimônio acumulado de R\$ 91.653.181,42 milhões, dos quais R\$ 2.762.069,45 milhões correspondem a acordos de parcelamentos, segundo informações da unidade gestora do RPPS.

IV – Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses

Conforme previsto na Portaria MTP Nº 1467/2022, apresentamos a projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses, calculadas pelo método recursivo de interpolação linear. Os valores estão apresentados em mil unidades.

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Tabela 6: Provisões 12 meses

| Mês | VABF- Concedidos | VACF- Apos.Pens. | PMBC | VABF-A Conceder | VACF- Ente | VACF- Servidores | PMBaC | VACompF - A Receber |
|-----|---------------------|---------------------|------------|--------------------|---------------|---------------------|-------------|------------------------|
| 0 | 115.494,94 | - | 115.494,94 | 157.335,48 | 113.235,96 | 68.413,39 | (24.313,87) | 7.866,77 |
| 1 | 114.923,89 | - | 114.923,89 | 158.050,26 | 113.051,31 | 68.301,83 | (23.302,88) | 27.297,41 |
| 2 | 114.352,85 | - | 114.352,85 | 158.765,03 | 112.866,66 | 68.190,27 | (22.291,90) | 27.311,79 |
| 3 | 113.781,80 | - | 113.781,80 | 159.479,80 | 112.682,00 | 68.078,71 | (21.280,91) | 27.326,16 |
| 4 | 113.210,75 | - | 113.210,75 | 160.194,58 | 112.497,35 | 67.967,15 | (20.269,92) | 27.340,53 |
| 5 | 112.639,71 | - | 112.639,71 | 160.909,35 | 112.312,69 | 67.855,59 | (19.258,93) | 27.354,91 |
| 6 | 112.068,66 | - | 112.068,66 | 161.624,12 | 112.128,04 | 67.744,02 | (18.247,94) | 27.369,28 |
| 7 | 111.497,62 | - | 111.497,62 | 162.338,90 | 111.943,38 | 67.632,46 | (17.236,95) | 27.383,65 |
| 8 | 110.926,57 | - | 110.926,57 | 163.053,67 | 111.758,73 | 67.520,90 | (16.225,96) | 27.398,02 |
| 9 | 110.355,53 | - | 110.355,53 | 163.768,44 | 111.574,08 | 67.409,34 | (15.214,97) | 27.412,40 |
| 10 | 109.784,48 | - | 109.784,48 | 164.483,22 | 111.389,42 | 67.297,78 | (14.203,98) | 27.426,77 |
| 11 | 109.213,43 | - | 109.213,43 | 165.197,99 | 111.204,77 | 67.186,21 | (13.192,99) | 27.441,14 |
| 12 | 108.642,39 | - | 108.642,39 | 165.912,76 | 111.020,11 | 67.074,65 | (12.182,00) | 27.455,52 |

VABF – a Conceder: Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)

VABF – Concedidos: Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)

VACF – Apos. Pens.: Valor Atual das Contribuições Futuras do Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios Concedidos)

VACF – Ente: Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)

VACF – Servidores : Valor Atual das Contribuições Futuras dos Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios a Conceder)

VACompF – a Receber: Valor Atual da Compensação Financeira a Receber

PMBC: Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

PMBaC: Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

V – Compensação Previdenciária a Receber

Para compensação previdenciária entre o RPPS e Regime Geral de Previdência Social – RGPS do INSS estimamos o valor da compensação a receber no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atual dos benefícios futuros, com base no art. 34, II, alínea “b” da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

O volume do déficit atuarial apurado pode ser reduzido na ocasião em que a Secretaria da Previdência Social – SPS reconheça os efetivos direitos a serem repassados através de compensação previdenciária para financiar o possível tempo de serviço passado dos servidores de cargo efetivo do RPPS.

Por isso, é importante que os gestores do RPPS providenciem recadastramento para averiguar essa situação, pois a compensação financeira a receber pode ser um fator preponderante para a obtenção de um resultado mais favorável ao plano previdenciário em estudo.

VI – Resultado Atuarial

De acordo com as hipóteses atuariais, financeiras e demográficas adotadas, bem como as informações cadastrais e o patrimônio apresentado, o Plano Previdenciário apresenta um superávit atuarial no valor de R\$ 8.338.892,05 milhões, considerando-se a projeção futura de receitas e despesas previdenciárias.

Para garantia total do equilíbrio atuarial do plano de benefícios, sugerimos a manutenção do atual plano de custeio sendo 14,50% de contribuição para o servidor e 24% para o Ente. A manutenção deste plano se dará até a próxima avaliação atuarial, ocasião em que, o nível de contribuição será reavaliado.

VII – Considerações Finais

É necessário sempre averiguar a capacidade do Ente em honrar seus compromissos e a extrema necessidade de formação de reservas matemáticas, constituídas de forma capitalizada que é a melhor forma de termos a garantia para o pagamento de benefícios, bem como, tentar absorver do mercado financeiro recursos através das aplicações sem ter que sacrificar os cofres públicos.

Por fim, o Ente Municipal é responsável por eventuais insuficiências financeiras referentes à garantia do pagamento dos benefícios.

Recife – PE, 18 de fevereiro de 2026.

Jorge Tiago Moura Cruz
Atuário – MIBA 3.286

Nota 24) DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO: Não há registro para esta entidade.

Nota 25) PATRIMÔNIO LÍQUIDO: O patrimônio líquido da entidade perfez ao final do exercício o valor de R\$ 20.059.001,75. A seguir detalharemos o resultado:

DETALHAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM NOTAS EXPLICATIVAS
(MCASP 11ª Edição)

| | |
|--|--------------|
| (1) Demais Reservas | 8.338.892,05 |
| Resultados Acumulados de exercícios anteriores | 4.338.232,49 |
| Resultado do Exercício | 7.381.877,21 |

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

| | |
|----------------------------------|----------------------|
| Patrimônio Social/Capital Social | 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 20.059.001,75 |

(1) O saldo de R\$ 8.338.892,05, inscrito na conta **Demais Reservas** refere-se aos valores oriundos da destinação do resultado superavitário com o objetivo de preservar a solvência e a liquidez para o pagamento de benefícios, frente a contingências de ordem geral, atreladas ao Fundo em Capitalização do Regime Próprio de Previdência Social.

| | | |
|------------------------|--|---------------------|
| 2.3.6.2.1.01.00 | RESERVAS ATUARIAIS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO | 8.338.892,05 |
| 2.3.6.2.1.01.01 | RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS | 8.338.892,05 |
| 2.3.6.2.1.01.02 | RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO | 0,00 |

Nota 26) ATIVO FINANCEIRO: O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. O valor dos ativos com atributo F (Financeiro) totalizam R\$ **87.416.091,29**.

Nota 27) ATIVO PERMANENTE: O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. O valor dos ativos com atributo P (Permanente) somam R\$ **16.088.016,42**.

Nota 28) PASSIVO FINANCEIRO: O Passivo Financeiro consiste nas obrigações que não dependem de autorização orçamentária para sua amortização ou resgate. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções, depósitos, dentre outros. O valor dos passivos com atributo F (Financeiro) no valor de R\$ **130.816,60**, somados aos restos a pagar não processados a liquidar no valor de R\$ 0,00 perfazem o total de R\$ **130.816,60**.

Nota 29) PASSIVO PERMANENTE: Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente Os Passivos com atributo P (Permanente) somam R\$ **83.314.289,36**.

Nota 30) SALDO PATRIMONIAL: O total do saldo patrimonial do exercício foi R\$ **20.059.001,75**, superavitário.

Nota 31) SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS: Os atos potenciais ativos ao final do exercício totalizaram R\$ **4.941.506,73**. O valor do saldo dos atos potenciais passivos foi de R\$ **20.049,49**. Os atos potenciais ativos e passivos inerentes aos contratos, convênios e outros instrumentos congêneres a executar, foram estruturados no PCASP a nível de item e subitem (7º e 8º níveis) sob a responsabilidade e controle do setor de contratos.

O saldo registrado nos atos potenciais ativos refere-se a outros direitos contratuais, relacionados aos parcelamentos de débitos previdenciários a receber. Por sua vez, o saldo dos atos potenciais passivos refere-se a contratos de prestação de serviços, correspondentes às obrigações contratuais a pagar.

Nota 32) QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (§2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64): O valor apurado ao final do exercício foi de R\$ **87.285.274,69**, superavitário.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

| |
|---|
| d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não houve registro de passivos contingentes. |
| d.2. Divulgações não financeiras: Não houve necessidade de divulgação de informações de natureza não financeiras tendo em vista as características da entidade. |
| d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não houve registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade. |
| d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este balanço. |

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://tce.tcepe.br/epv/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=280998&Assinatura=455b67aa7af6d1e9df>

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://tcepe.tce.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24099844-238a-4c5b-b7aa-7afce0d1e9df

| |
|----------------------------|
| Saldo em 31/12/2025 |
| R\$ 0,00 |

Não houve saldos significativos de caixa mantidos e não disponíveis para uso imediato por restrição legal ou controle cambial.

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

| |
|----------------------------|
| Saldo em 31/12/2025 |
| R\$ 0,00 |

Não houve transações de investimentos e financiamento que não envolvem o uso de caixa.

g) DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM SIGNIFICATIVAMENTE O BALANÇO PATRIMONIAL:

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente o BP e necessitem de ajustes.

h) INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 299/2025 E PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

h.1. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalentes de caixa, créditos a curto prazo, demais créditos e valores a curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, ativo não circulante mantido para venda e variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo, créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo e provisões) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado ou de controle com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos, inclusive as que apresentam valores negativos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores. Foram utilizados os atributos (P) para “Permanente” e (F) para “Financeiro” quanto as contas patrimoniais. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

h.2. Descrição de ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis (Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299/2025):

Não houve ajustes decorrentes de omissões ou erros de anos anteriores.

h.3. Ativos imobilizados obtidos a título gratuito (Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299/2025):

Não houve no exercício bens recebidos por doação.

h.4. Transferência de Ativos (Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299/2025):

Não houve transferência de ativos para outras entidades que ensejem registro na entidade de origem.

h.5. Ativos Intangíveis obtidos a título gratuito (Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299/2025):

Não houve doação de ativos intangíveis no exercício.

h.6. Componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos (Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299/2025):

Na mensuração dos bens do imobilizado foi utilizado um único critério de mensuração para toda a classe do ativo.

h.7. Detalhamento das Políticas de Ajustes, Depreciação, Amortização e Exaustão:

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://tce.tcepe.com.br/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=289998&Ano=23&Ac57b077ar7afe0d1e9d1>

| |
|---|
| Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício foram registrados de forma sintética no patrimônio da entidade a custo histórico. Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou as informações relativas a ajustes, depreciação, amortização e exaustão. Não houve perda de bens por inservibilidade. |
| h.8. Relação de Provisões e Passivos Contingentes: Não houve durante o exercício, relação de provisões e passivos contingentes inerentes ao mesmo fenômeno contábil. |
| h.9. Informações de Passivos Contingentes: Não foram realizados registros de passivos contingentes que acarretem estimativa de seus efeitos financeiros, indicação de incerteza em relação à periodicidade de saída, bem como da possibilidade de algum reembolso. |
| h.10. Perdas da Dívida Ativa: Não foram registrados valores de perdas da dívida ativa durante o exercício. |
| h.11. Informações adicionais (NBC TSP 01 – Item 106): Não houve situações relativas a passivos reconhecidos sujeitos a transferência de ativos, ou empréstimos subsidiados, bem como não houve ativos reconhecidos sujeitos a restrições ou recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação. Não houve registro de passivos perdoados. |
| h.12. Probabilidade de Benefícios Econômicos ou Potencial de Serviços (NBC TSP 03 – Item 105): Não houve entradas de benefícios econômicos ou potencial de serviços prováveis que se sujeitem a estimativas financeiras de recebimentos. |
| h.13. Avaliações Externas de Mensuração de Provisões (NBC TSP 03 – Item 103): Foi realizada avaliação externa para mensuração das provisões de ordem atuarial pelo Atuário contratado pelo RPPS destacado acima na avaliação atuarial. |
| h.14. Teste de Imparidade (Impairment) (MCASP 11ª Edição): Não houve a realização de testes de imparidade de ativos com interrupção do poder de geração de caixa. |
| h.15. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado: Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado. |
| h.16. Passivos reconhecidos referentes a Ativos Transferidos (NBC TSP 01 – Item 106): Não houve passivos reconhecidos referentes a ativos transferidos. |
| h.17. Passivos reconhecidos em relação a Empréstimos Subsidiados (NBC TSP 01 – Item 106): Não houve passivos reconhecidos em relação aos empréstimos subsidiados que estão sujeitos a condições sobre os ativos transferidos. |
| h. 18. Ativos reconhecidos que estão sujeitos a Restrições e a Natureza de tais Restrições (NBC TSP 01 – Item 106): Não há ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições. |
| h. 19. Recebimentos Antecipados em relação a Transações sem Contraprestação (NBC TSP 01 – Item 106): Não houve recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação. |
| h. 20. Passivos Perdoados (NBC TSP 01 – Item 106): Não houve passivos perdoados durante o exercício. |
| h. 21. Heranças, Presentes e Doações (NBC TSP 01 – Item 107): Não houve registro de heranças, presentes e doações para esta entidade. |
| h. 22. Ativos Contingentes (NBC TSP 03 – Item 105): Não houve ativos contingentes com entrada de benefícios econômicos ou potenciais de serviços. |
| h. 23. Avaliação Externa das Provisões (NBC TSP 03 – Item 103): As provisões matemáticas foram realizadas pelo atuário Sr (a) Jorge Tiago Moura Cruz. MIBA nº 3286. |
| h. 24. TESTE DE IMPARIDADE (IMPAIRMENT): Não houve teste de imparidade para esta entidade durante o exercício. |

i) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015, ATUALIZADA PELAS PORTARIAS MS/STN Nº 10.300, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, E STN/MF Nº 1.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023:

Para este município estão sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, atualizada pelas portarias MS/STN nº 10.300, de 1º de dezembro de 2022, e STN/MF nº 1.569, de 11 de dezembro de 2023, para cidades acima de 50.000 habitantes.

| | | | | |
|---|--|--------------------|--------------------|-----------------------|
| i.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta): | | | | |
| PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP | | | | |
| Ação | Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
 Acesse em: <https://tcepe.tce.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f09988a-238a-4c5b-b7aa-7afcd1c9ddf

| | | | | |
|---|---|--------------------|--|-----------------------|
| 1 | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 31/12/2017 | Concluído |
| PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP | | | | |
| Ação | 1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2021 | Concluído |
| Ação | 2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2021 | Concluído |
| Ação | 3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2018 | Concluído |
| Ação | 4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Concluído |
| Ação | 5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2020 | Concluído |
| Ação | 6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2020 | Concluído |
| Ação | 7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura). | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2020 | Concluído |
| Ação | 8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2023 | Concluído |
| Ação | 9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP). | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | A ser definido em ato normativo específico da STN. | Em andamento |
| Ação | 10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2020 | Concluído |
| Ação | 11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc). | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

| | | | | |
|----------------|---|--------------------|--|-----------------------|
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2018 | Concluído |
| Ação | 12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Concluído |
| Ação | 13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2016 | Concluído |
| Ação | 14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | A ser definido em ato normativo específico da STN. | Concluído |
| Ação | 15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2021 | Concluído |
| Ação | 16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | A ser definido em ato normativo específico da STN. | Concluído |
| Ação | 17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2020 | Concluído |
| Ação | 18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2022 | Concluído |
| Ação | 19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | A ser definido em ato normativo específico da STN. | Concluído |
| Ação | 20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2026 | Concluído |
| Ação | 21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2027 | Em andamento |
| Ação | 22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2028 | Em andamento |
| Ação | 23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
 Acesse em: <https://tcepe.tce.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f0998aa-238a-4c5b-b7aa-7afcd11c9ddf

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
 Acesse em: <https://tce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f0998a-238a-4c5b-b7aa-7afcd11c9ddf

| | | | | |
|----------------|---|--------------------|--------------------|-----------------------|
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2028 | Em andamento |
| Ação | 24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2028 | Em andamento |
| Ação | 25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1). | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2030 | Em andamento |
| Ação | 26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2030 | Em andamento |
| Ação | 27. Despesas de Transferência. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2030 | Em andamento |

| PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP | | | | |
|---|---|--------------------|--------------------|-----------------------|
| Ação | Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| 1 | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Não se aplica |
| Ação | Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| 1 | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Não se aplica |
| Ação | Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS). | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| 1 | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Concluído |
| Ação | Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| 1 | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Concluído |
| Ação | Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| 1 | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Concluído |
| Ação | Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS PÚBLICOS. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| 1 | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Não se aplica |

| PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP | | | | |
|--|---|--------------------|--------------------|-----------------------|
| Ação | Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| 1 | Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Concluído |

| DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP | | | | |
|--|--|--------------------|--------------------|-----------------------|
| Ação | Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

| | | | | |
|---|---|----------------|----------|-----------|
| 1 | Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Concluído |
|---|---|----------------|----------|-----------|

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

RUBEM DE DEUS E MELO JÚNIOR
Diretor Presidente

JOÃO GUALBERTO COMBÉ GOMES
Contador
CRC-PE Nº 021289/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://tcepe.tce.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f09988aa-238a-4c5b-b7aa-7afcd01c9def